

**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



EDITAL Nº 005/2022 – CPL/PMOP

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-00005-CPL/PMOP

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL E DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
OEIRAS DO PARÁ.**

ABERTURA: 10 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS.

EDITAL Nº 005/2022 DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00005 – CPL/PMOP

1. PREÂMBULO

- 1.1.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ** torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e no que couber, com base na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.
- 1.2.** A sessão pública para habilitação e apresentação das propostas, bem como abertura dos envelopes ocorrerá às **09h00min** do dia **10/08/2022**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio Sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 15 de Novembro, nº 1198, Bairro Liberdade, CEP: 68.470-000 – Oeiras do Pará, sendo que as empresas que tiverem intenção de credenciar representante deverão apresentar a documentação competente até às **09h00min** para o devido credenciamento.
- 1.3.** O Edital e seus anexos, incluindo o Projeto Básico, estará disponível às Licitantes e a qualquer interessado após sua publicação nos veículos Oficiais nos Portais dos Jurisdicionados – TCM e Transparência Municipal pelo sítio eletrônico: <http://oeirasdopara.pa.gov.br/site/>.
- 1.4.** Poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a quinta-feira. Caso haja o interesse na reprodução do Edital será cobrado custo por sua reprodução a ser pago junto ao setor de Tributos e Arrecadação Municipal.
- 1.5.** No ato do recebimento do Edital deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.
- 1.6.** O aviso de edital será publicado no Diário Oficial e Veículo de comunicação de grande circulação; no Quadro de Avisos da Sede Administrativa do Município.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL E DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ**, de acordo com as especificações técnicas e detalhamentos constantes no presente Edital e seus anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório.

3. DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas com a execução do objeto do contrato oriundo desta licitação contarão com recursos provenientes do Orçamento Municipal, cujo valor máximo para a presente licitação é de **R\$ 1.321.408,40 (Um Milhão, Trezentos e Vinte Um Mil, Quatrocentos e Oito reais e Quarenta Centavos)**, e estão disponíveis na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 1601 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTO E TURISMO

Dotação: 12 361 0011 1.039 – Construção do Centro Cultural e Eventos do Município de Oeiras do Pará.

Elem. Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Subelemento: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação toda e qualquer empresa que detenha atividade compatível com o objetivo desta licitação e que atenderem todas as exigências da lei, inclusive quanto aos requisitos constantes deste Edital e seus anexos.

- 4.2. É vedada a participação direta ou indireta na licitação ou na execução da obra:

- a) Do autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) De empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) Servidor, dirigente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**, ou responsável pela licitação nem seus respectivos parentes de até terceiro grau, inclusive cônjuge, afins e dependentes;
- d) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- e) Em dissolução ou em liquidação;
- f) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;
- g) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;
- h) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- i) Que estejam reunidas em consórcio;
- j) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- k) Estrangeiras que não funcionem no País;

- 4.3. A empresa interessada deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo, filiais ou subsidiárias, substituírem a matriz, quando esta for a licitante, e vice-versa.
- 4.4. Os impedimentos, casos existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.
- 4.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

5. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 5.1. Pessoas Jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, em que deverão comprovar tal situação mediante a apresentação de Declaração, nos termos do modelo constante do **ANEXO III** deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa acompanhada por cópia autenticada da **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial**, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06. A não entrega da documentação em questão indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.
- 5.2. Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos Artigos 42 e 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, quais sejam:
 - 5.2.1. Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; devidamente registrados no registro de empresas mercantis ou no registro de pessoas jurídicas, conforme o caso;
 - 5.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 5.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração Pública, para regularização da documentação;

5.2.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior deste Edital, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Todas as empresas que desejarem se credenciar no certame deverão apresentar a documentação competente até às **9h00min**, não podendo apresentá-la no horário marcado para o início da sessão de licitação. O licitante que se atrasar para o credenciamento participará da sessão apenas como ouvinte.

6.2. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, após ser credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases da licitação, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo apresentar-se munido de cópia autenticada de sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento credencial, conforme segue:

a) **Termo de Credenciamento** (conforme modelo no **ANEXO II** deste Edital) outorgado pelos dirigentes da empresa, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, acompanhado de cópia de documento de identidade dos dirigentes da empresa, juntamente com **CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL**, para fim de comprovar se o outorgado possui poderes para tal, **ou**,

b) **Instrumento público ou particular de procuração**, com a **FIRMA DO OUTORGANTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, com a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública, acompanhado de cópia de documento de identidade dos dirigentes da empresa, juntamente com **CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL**, para fim de comprovar se o outorgado possui poderes para tal, **ou**,

c) **No caso de Sócio ou Diretor da empresa licitante** deverá apresentar **CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL** para comprovação de que tem poderes para tomar e assinar decisões para a empresa, acompanhada de cópia de documento de identidade.

d) Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou simples, sendo que quando apresentados em cópias simples, estas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela CPL/PMOP.

- 6.3. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica **NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, juntando declaração (ANEXO II), de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, acompanhada de cópia autenticada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06, fora dos envelopes.**
- 6.4. Na ausência de representação expressa, a empresa não será inabilitada, porém não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza durante a sessão da licitação.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

- 7.1. Os envelopes, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)** deverão ser apresentados, **FECHADOS, INDEVASSÁVEIS E RUBRICADOS NO FECHO**, ter suas páginas numeradas e rubricadas contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00005 – CPL/PMOP
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Razão social da empresa licitante.
(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante).

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00005 – CPL/PMOP
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
Razão social da empresa licitante.
(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante).

- 7.2. Os documentos solicitados poderão ser apresentados por qualquer processo de impressão ou de cópia (excetuando-se a cópia via fax), ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial, devidamente autenticados por Tabelionato de Notas, ou servidor público integrante da Comissão de Licitação e, ocorrendo esta última circunstância, as cópias a serem autenticadas devem vir acompanhadas dos originais e dentro do prazo de validade. Não serão aceitas cópias ilegíveis;
- 7.3. É recomendado que os documentos que forem apresentados em fotocópia sem autenticação em cartório competente, sejam apresentados com os respectivos originais

à Comissão de Licitação até 01 (um) dia útil antes da abertura da licitação, para autenticação, no horário de 08:00 às 12:00 horas;

- 7.4. Os documentos obtidos por meio eletrônico ficam dispensados da apresentação do original ou da autenticação por cartório competente e só terão validade depois de conferida sua autenticidade pelo Órgão licitante.
- 7.5. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, com páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas, sem emendas ou rasuras.
- 7.6. A proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via com páginas numeradas em ordem crescente e assinada pelo responsável, sem emendas, rasuras ou sobrescritos. É recomendado que a licitante apresente CD-ROM ou PEN DRIVE contendo a proposta na forma digitalizada, ressaltando que a não apresentação do CD-ROM ou PEN DRIVE não será motivo de desclassificação.
- 7.7. A licitante arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta.
- 7.8. Não será aceito nenhum protocolo de entrega para substituição de documentos relacionados neste edital.

8. CONTEÚDOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Para habilitação a Licitante deverá apresentar no envelope nº. **01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, documentação conforme ordem disposta neste Edital.**
- 8.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28, Lei Federal nº 8.666/93)

- a) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios, legível e sem rasuras que possa dificultar a análise do documento;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - c.1. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva*

- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Certidão específica emitida pela junta comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, onde se possam extrair as seguintes informações: A existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) SÓCIAS da licitante;

II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ); juntamente com o seu QSA (Quadro de Sócios Administradores);
- b) Prova De Inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Tributária e Não-Tributária) do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante;
- h) Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará/PA;

Parágrafo Primeiro: A Comissão verificará durante a Sessão a autenticidade dos documentos requeridos acima.

Parágrafo Segundo: Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de

regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de Registro e Quitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU da empresa licitante. No caso de empresas licitantes não serem registradas/inscritas no CREA/CAU do Estado do Pará, deverão ser providenciados os respectivos vistos destes órgãos regionais por ocasião da assinatura do contrato;
- b) Comprovação de possuir em seu quadro técnico, profissional de nível superior com formação em Engenharia Civil, devidamente **reconhecido pela entidade competente CREA/CAU**, detentor de atestado de responsabilidade técnica- ART ou registro de responsabilidade técnica- RRT, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do certificado de Acervo Técnico - CAT, expedido pela entidade profissional competente, comprovando aptidão para desempenho de execução de obra ou serviço semelhantes ao objeto da licitação.
 - b.1. O Profissional, detentor do atestado, deverá obrigatoriamente constar na Certidão de Registro e quitação da Empresa Licitante.
 - b.2. A comprovação de vínculo, ou seja, que o profissional pertence ao Quadro da Empresa, se dará através de cópia de contrato de prestação de serviços, ou Cópia da carteira de trabalho, ou registro do profissional como sócio da empresa.
- c) Comprovação de possuir em seu quadro técnico profissional permanente ou contratado o profissional Engenheiro em segurança do trabalho.
 - c.1. A comprovação de vínculo, ou seja, que o profissional pertence ao Quadro da Empresa, se dará através de cópia de contrato de prestação de serviços, ou Cópia da carteira de trabalho, ou registro do profissional como sócio da empresa.
- c) Declaração de que possui aparelhamento e pessoal técnico disponível para a realização da obra, com a relação da equipe técnica que se responsabilizará pelas obras, acompanhada de sua qualificação, integrada obrigatoriamente pelo profissional detentor de atestados de comprovação da capacidade técnica exigido na letra “b” deste tópico.
- d) Relação dos equipamentos considerados essenciais ao cumprimento do objeto da licitação. Ademais, o interessado deverá fornecer declaração de sua disponibilidade.
- e) Declaração de pleno conhecimento e concordância com o edital e seus anexos e de que recebeu todas as informações necessárias à apresentação da proposta, bem como de que tomou conhecimento de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- f) Declaração do representante da empresa contendo o compromisso de que o responsável técnico da pessoa jurídica, juntamente com outros profissionais habilitados, caso a pessoa jurídica seja a vencedora da licitação, exercerão diretamente suas atividades naquele serviço;

- g) Atestado de Capacidade Técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para fornecimento pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado com firma reconhecida em cartório em se tratando de empresa privada, constando nome completo e cargo ocupado, resultando em caso haja necessidade o (s) atestado (s) apresentado (s) poderá (ão) ser diligenciado (s) pelo o (a) presidente.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA

- a) **Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa do licitante;
- b) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial, para fins deste **Edital**, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de **03** (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial;

Parágrafo Único: A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

- a) No caso de sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;
- b) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.
- c) A real situação financeira do proponente será verificada com base nos **Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento**, demonstrada por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo:

- **Índice de Liquidez Geral (ILG)** não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,0$$

- **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

PC

- *Índice de Endividamento Geral (IE) não superior a 1,0 (cinquenta centésimos), obtido pela fórmula:*

$$\text{IEG} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \leq 1,0$$

Onde:

AC – Ativo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo

AT – Ativo Total

- d) Os **Balanços** deverão conter as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial;
- e) As empresas com menos de **01** (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;
- f) Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial.

V. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a) Declaração – **ANEXO IV**, de que não pesa contra si a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93.
 - b) Declaração - **ANEXO V**, de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante (s) legal (is) da empresa.
 - c) Certidão de Nada Consta emitida pelo tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará.
- 8.3.** Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.
- 8.4.** A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos nas alíneas “c”,

“d”, “e”, “f”, “g” do título **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade, em até 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco), a contar do encerramento da sessão.

- 8.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 8.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- Em nome da licitante, com número do CNPJ e o endereço respectivo;
 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. A proposta deverá ser apresentada em uma única via, digitada em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões ou ressalvas, devendo ser datada e assinada, e rubricada em todas as folhas, em envelope lacrado, devendo constar:
- Nome, endereço, CNPJ da licitante e fazer menção a presente licitação;
 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta;
 - Planilha de Serviços e Preços e Resumo de Orçamento, que deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa licitante, contendo expressamente os itens a seguir:
 - A proponente deverá cotar sua proposta em preço unitário e global da obra licitada em moeda corrente do país, ficando estabelecido que em caso de divergência entre o preço unitário e total será feita a devida correção e o valor apurado será considerado o valor da proposta, não constituindo motivo para desclassificação;
 - A proponente deverá apresentar a composição unitária de custo de cada serviço descrito na planilha, expressando a descrição, quantidade, produtividade e custos unitários dos materiais, mão-de-obra, equipamentos, encargos e BDI.
 - Cronograma físico-financeiro de acordo com o modelo em anexo;
- 9.2. O valor total da obra deve ser escrito por extenso.
- 9.3. Os valores dos preços unitários apresentados na Planilha Orçamentária da Administração tiveram por base os valores estabelecidos na **tabela SINAPI/SEDOP**.

- 9.4.** Na proposta deverá constar declaração expressa de que nos preços nela contidos estão incluídas todas e quaisquer despesas relativas à mão-de-obra, materiais de consumo, lucros, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, seguros, e outras despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para manter a higiene e segurança no trabalho, necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital;
- 9.5.** A licitante deverá apresentar a composição dos Encargos Sociais, cujos valores deverão apresentar conformidade com a Lei, e os salários não poderão ser inferiores aos utilizados pelo Sindicato local (Convenção Coletiva da Categoria), da época do orçamento base utilizado na licitação, sob pena de desclassificação;
- 9.5.1.** Em conformidade com o disposto no Acórdão TCU nº 950/2007 – Plenário, e a Mensagem Comunica DS/SIASG/DF nº 037226, datada de 12/06/2007, não mais devem constar das Planilhas de Custos parcelas com os tributos IRPJ e CSLL. Não serão aceitas propostas cuja Planilha de Custos englobe os tributos citados.
- 9.6.** Não serão aceitas propostas enviadas via fax.

10. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 10.1.** A licitação será processada e julgada nos termos dos artigos 43 a 48 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.
- 10.2.** Considera-se iniciada a sessão a partir da abertura do primeiro envelope.
- 10.3.** É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta, ressalvados aqueles que destinam-se a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela CPL.
- 10.4.** Iniciada a sessão, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação, os quais serão submetidos aos licitantes e à Comissão, para que sejam rubricados e apreciados.
- 10.5.** Analisados os documentos, serão divulgados os nomes das empresas habilitadas e das inhabilitadas, devendo ser devolvidos às últimas os envelopes lacrados da proposta, caso não haja interposição de recurso ou após a sua denegação.
- 10.6.** As licitantes inhabilitadas deverão retirar suas propostas na CPL, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da divulgação do resultado do julgamento da habilitação. Decorrido esse prazo, a CPL providenciará a eliminação dos mencionados documentos.
- 10.7.** Em seguida, serão abertas as propostas financeiras das licitantes habilitadas e submetidas à rubrica e apreciação dos licitantes e da Comissão, desde que transcorrido

o prazo para interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa ou após o resultado do julgamento dos recursos interpostos.

- 10.8.** Das reuniões para recebimento e abertura dos invólucros de nº 1 e 2, serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todos os licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. As Atas serão assinadas pelos membros da CPL e por todos os licitantes presentes.
- 10.9.** É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
- 10.10.** Sendo inabilitados todos os licitantes ou todas as propostas desclassificadas, e após o decurso de todos os prazos recursais, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, nos termos do disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 11.1.** A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração obedecerá ao disposto no art. 45 da Lei nº 8.666/93, adotando-se como critério de julgamento o *Menor Preço Global*, atendidas as especificações técnicas constantes deste Edital, nos termos do § 1º, inciso I, do retro mencionado artigo.
- 11.2.** A CPL rejeitará as propostas que:
- 11.2.1.** Estejam com omissões, adições, alterações ou ilegalidades, encontrem-se ilegíveis ou com rasuras;
 - 11.2.2.** Não apresentarem na planilha de quantitativos e na planilha de preços e ainda no resumo financeiro a assinatura do profissional responsável pela elaboração da planilha.
 - 11.2.3.** Durante a análise e julgamento das propostas, a CPL poderá exigir de qualquer dos proponentes esclarecimentos adicionais sobre a proposta e seus anexos.
 - 11.2.4.** As propostas serão analisadas e, quando ocorrerem eventuais erros aritméticos, poderão ser corrigidas pela Comissão de Licitação da forma seguinte:
 - 11.2.4.1.** No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
 - 11.2.4.2.** No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;
 - 11.2.4.3.** No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;

11.2.4.4. No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;

11.2.4.5. O preço total da proposta será ajustado pela CPL, em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido global da proposta.

11.2.5. Até a assinatura do contrato, a Administração Municipal poderá desclassificar qualquer das proponentes, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícias de fato ou circunstâncias, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa das mesmas.

11.3. Serão desclassificadas as propostas que:

11.3.1. Não atenderem às exigências legais deste Edital e seus anexos;

11.3.2. Estiverem com preço acima do valor máximo estabelecido pela Administração Municipal em planilha orçamentária;

11.3.3. Apresentarem oferta de vantagem não prevista neste Edital, ou preço e vantagem baseada na proposta de outras licitantes;

11.3.4. Se mostrarem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos;

11.3.5. Serão consideradas manifestamente inexequíveis as propostas, cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou,
- b) Valor orçado pela Administração.

12. DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO

12.1. A Adjudicação/Homologação do resultado da Licitação será feita à licitante habilitada que oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

12.2. A licitante vencedora, uma vez notificada, que se recusar a assinar o contrato, aceitar ou retirar injustificadamente o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis a contar da notificação, incorrerá na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/1993. Neste caso, a Administração poderá convocar a empresa que imediatamente a suceder na classificação e assim sucessivamente;

- 12.3.** O licitante remanescente, na hipótese da ocorrência acima citada, será convocado para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.
- 12.4.** Se decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas sem que haja convocação para a celebração de contrato, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13. DOS PRAZOS

- 13.1.** Os licitantes deverão observar os prazos discriminados neste Edital, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 13.2.** O prazo de validade das propostas, objeto da presente licitação, será de **60 (sessenta)** dias, contados da data de sua entrega.
- 13.3.** O prazo de **vigência do contrato** será de **180 (Cento e Oitenta) dias**, contados a partir da **assinatura e publicação do mesmo**;
- 13.4.** O prazo para execução da obra será de **04 (Quatro) meses**, contados a partir da **Ordem de Serviço**;
- 13.5.** Os prazos de início de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados e com base nos motivos apontados no art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14. DO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA

- 14.1.** A Unidade Gestora da Licitação designará, especialmente, servidor, para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto ora licitado.
- 14.2.** O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 14.3.** A fiscalização elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico da obra, observando o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

14.4. A fiscalização atestará as notas fiscais/faturas e recibos emitidos pela empresa contratada.

15. DO REAJUSTE

15.1. Só será admitido o reajuste de preços após decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta, desde que o contratado não tenha dado causa ao atraso no cronograma físico da obra, e após a análise dos setores competentes sobre a admissibilidade.

15.2. O interessado deverá formalizar o pedido de reajuste juntamente com o pedido de pagamento da nota fiscal/fatura dos valores passíveis de reajuste, sob pena de preclusão lógica do direito.

15.3. O índice a ser aplicado deverá ser o INCC-M, da Fundação Getúlio Vargas.

15.4. Para cálculo do reajuste aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$R = Pi \times Ii - I0$ onde:

R = valor do reajustamento;

Pi = preço inicial dos serviços a serem reajustados;

Ii = índice nacional da Construção Civil–INCC- M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV no 13º mês, contados da data da apresentação da proposta.

I0 = índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, referente ao mês da apresentação da proposta.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresente-a sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionada com o impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

I. Advertência, por escrito;

II. Multa;

III. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a Autoridade Superior poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 18.3 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

- 16.3.** Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 18.2 supra.
- 16.4.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS**, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
- 16.5.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
- 16.6.** No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Administração Municipal poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 16.7.** Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.
- 16.8.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Administração Municipal, decorrentes das infrações cometidas.
- 16.9.** Independente da aplicação das penalidades retro indicadas à proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 17.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.2. Os pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados ao Setor de Licitação por escrito ou através do endereço eletrônico: *cploeiras@gmail.com*

17.3. Os esclarecimentos serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal, bem como anexados ao processo licitatório em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura da licitação.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

18.1. Poderá impugnar o edital qualquer cidadão, no prazo de cinco dias úteis antes da data de abertura do mesmo, no caso da impugnação ser realizada por empresa licitante, o prazo será de dois dias úteis antes da abertura, conforme do art. 41 da Lei 8.666/93.

18.2. No caso de interposição de recurso, o mesmo deverá ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão, e no prazo de 05 dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, devendo ser protocolado no **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, no horário de 08h00min às 12h00min.**

19. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

19.1. O resultado final desta licitação será publicado no Diário Oficial da União, no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência Municipal, Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA e na Câmara de Vereadores do município.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, bem como o atesto da prestação dos serviços pelo fiscal do contrato, mediante entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias junto à Secretaria Municipal de Finanças localizada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 15 de Novembro, nº 1198, Bairro Liberdade, CEP: 68.470-000 – Oeiras do Pará, na forma abaixo.

20.1.1. Nota fiscal/Fatura deve apresentar discriminação resumida dos serviços executados, período da medição, número da licitação, número do Termo de Contrato e/ou Convênio, observação das normas constantes na Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e alterações, sem rasuras e/ou entrelinhas.

20.1.2. Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GPS do período de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada, acompanhada do Relatório GFIP/SEFIP, com recolhimentos na matrícula CEI da obra.

20.1.3. Cópia da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do período de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada, acompanhada do Relatório Analítico da GRF.

- 20.1.4.** A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal, Fatura ou Recibo de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009, e demais alterações.
- 20.2.** Para a liberação da **primeira parcela**, além das demais cláusulas de pagamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 20.2.1.** Comprovação da ART ou RRT da obra;
- 20.2.2.** Comprovação de matrícula CEI da obra junto ao INSS;
- 20.3.** Para a liberação da **última parcela**, além das demais cláusulas de pagamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 20.3.1.** Do termo de Recebimento Definitivo da obra;
- 20.3.2.** Do comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
- 20.3.3.** Da contribuição sindical, no caso de a obra com duração de 365 dias ou mais.
- 20.4.** À Entidade Gestora, reserva-se o direito de recusar a realizar o pagamento, se no ato da verificação e atesto pelo fiscal, o mesmo observar que os serviços não estão de acordo com as especificações apresentadas, devendo ser relato o fato por escrito. O pagamento só será realizado após as devidas correções pela contratada.
- 20.5.** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- 20.6.** O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.
- 20.7.** A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 21.1.** No interesse da Administração Pública, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ** poderá:
- Modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
 - Revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo

anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

21.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A Unidade Gestora poderá revogar a licitação por motivo de interesse público, e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiros.

22.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pela execução da obra, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços executados.

22.3. O recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deve ser feito nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003 e de acordo com o Código Tributário Municipal.

22.4. A licitante deverá prestar declaração de que imediatamente após a assinatura do contrato providenciará a **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, junto ao **CREA/PA**, na forma da Lei nº 6.496/77, entregando uma via para os arquivos da Prefeitura Municipal através do Fiscal de Contrato.

22.5. Na contagem de prazos estabelecidos neste Pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.6. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na Legislação Federal e Municipal incidentes, e nos princípios gerais do Direito.

22.7. Será competente o Foro da Comarca de Oeiras do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas desta Licitação.

22.8. Os anexos abaixo fazem parte integrante e indivisível do presente Edital:

- a) Anexo I – Documentos Técnicos de Engenharia (Memorial Descritivo/Projeto básico/Planilha Orçamentária/Cronograma de Execução);
- b) ANEXO II – Modelo para Termo de Credenciamento;
- a) ANEXO III – Modelo de Declaração com base no disposto na Lei Complementar Nº. 123/2006 e Alterações Posteriores;
- b) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade/Fatos Supervenientes;
- c) ANEXO V – Modelo de Declaração cumprimento Art. 7º da Constituição Federal;

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



d) ANEXO VI – Minuta de Contrato Administrativo.

Oeiras do Pará, 26 de Julho de 2022.

EDINALVA DOS SANTOS DINIZ
Presidente da CPL
Portaria Municipal nº 0125/2022- GP- PMOP

ANEXO I

**DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA (MEMORIAL
DESCRITIVO/PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA
DE EXECUÇÃO).**

**ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**



MEMORIAL DESCRITIVO

**CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL E DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ**

JULHO/2022

ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



INDICE

1 - INTRODUÇÃO.....	03
2 - ARQUITETURA.....	03
3 - FUNDAÇÕES.....	06
4 - ESTRUTURAS.....	07
5 - INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.....	07
6 - INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS.....	07
7 - INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO.....	07
8 - PREVENÇÃO DE INCÊNDIO.....	08
9 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	08



INTRODUÇÃO - 1

A **cultura** é um importante meio de obtenção do conhecimento e mantém estreita relação com a educação. Por isso, ela é uma indispensável política pública, e deve estar presente nos planos de um governo que promova a **cultura** e o convívio social, e mostra como pode ser usado, com o auxílio da arquitetura, para a reestruturação de uma área, de modo a afetar positivamente em curto prazo o entorno do local, e em longo prazo toda a população da cidade.

Os espaços de cultura e entretenimento fazem parte da estruturação da cidade, pois além de promoverem e preservar o contexto histórico-cultural, geram diversos recursos para a economia local, promovendo o lazer e o turismo, atraindo um público variado e de diversas localidades, além da educação sociocultural que é a identidade e essência de um povo.

A implantação deste espaço estruturado, se destina a suprir as necessidades culturais do município de Oeiras do Pará. Será capaz de agregar e potencializar as diversas manifestações culturais, estimulando a cultura em todos os seus aspectos, ampliando o acesso da população para as inúmeras manifestações culturais, atendendo assim 85% da população oeirense, proporcionando ainda, novas oportunidades financeiras com a geração de emprego e renda para os habitantes do município.

ARQUITETURA – 2

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O projeto arquitetônico desenvolvido pela equipe de Coordenação de Desenvolvimento de Projeto do Município de Oeiras do Pará, objeto de financiamento pela Emenda Parlamentar, é composto basicamente de espaços como área livre e descoberto para público de até 3300 pessoas, 01 palco móvel, sanitários feminino e masculino, inclusive WC para PNE. Além desses espaços, o centro de cultura contará com a construção de uma edificação de 02 pavimentos onde acomodará na parte do térreo espaços destinados a venda de alimentos e bebidas em geral, entrada principal e 02 depósitos para guarda de materiais. No pavimento superior se destinará a área 23 camarotes sendo 3 camarotes VIP. O andar superior contará ainda com sanitários Feminino e Masculino em ambos os lados. O acesso ao pavimento superior será feito através 02 escadas dotada de corrimão bilateral e devidamente sinalizadas de acordo com as NBR'S pertinentes.



Para o desenvolvimento do projeto, adotou-se como aproveitamento ideal da área de um terreno irregular trapezoidal de dimensões variáveis indicadas no projeto básico de Arquitetura. Sua Boa localização permitiu a concepção de 03 acessos, sendo que o principal será feito pela Tv. Prefeito Artêmio Araújo. O terreno é livre da ocorrência de Córregos e nascentes, linhas de alta tensão e adutoras, assim como de seus recuos mínimos, conforme a Lei Federal nº 6766.



Fig. 1 – Localização do Centro Cultural do Município de Oeiras do Pará.

2. ESPAÇOS DEFINIDOS

O Centro Cultural de Oeiras será composto basicamente de:

- Arena de Eventos com palco, Wc's Masculino/Feminino e para PNE.
- Prédio que abrigará setores de serviços como vendas de alimentos e bebidas no térreo e camarotes no pavimento superior com WC'S Masculino/Feminino.

1.1. ÁREA DA ARENA MULTICULTURAL:

Neste espaço ocorrerão os diversos eventos culturais do município.

Composto por:

- Espaço com capacidade para abrigar aproximadamente 3.300 pessoas, com piso pavimentado, e toda infraestrutura necessária para eventos de grande porte.

ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



- Um palco móvel;
- Dois banheiros Wc's Masculino/Feminino e para PNE.

1.2. PRÉDIO DE SERVIÇOS E CAMAROTES:

Composto por:

Pavimento térreo:

- Entrada Principal com 02 Bilheterias;
- 12 boxes destinados a venda de comidas;
- 04 bares para venda de bebidas em geral;
- 02 depósitos;
- 02 Escadas de acesso ao pavimento superior.

Pavimento superior:

- 20 Camarotes (C01 a C20)
- 03 Camarotes VIP's;
- Dois banheiros Wc's Masculino/Feminino;
- Área de Circulação;
- 02 escadas de acesso/saída do pavimento.

3. IMPLANTAÇÃO

O Centro Cultural foi concebido buscando-se aproveitar o máximo possível de sua área. A área de Camarotes e serviços foram locados estrategicamente de frente para o lado das esquinas das Tv. Pref. Artêmio Araújo com a rua Honório Bastos. Nessa área ficará também o acesso principal ao centro cultural com 02 bilheterias e 02 portões dotados de barra antipânico e sinalização de segurança de acordo com a NBR 11785



4. SISTEMA CONSTRUTIVO

Como premissas de projeto foram adotadas as seguintes considerações:

- Definição de um projeto que possa ser implantado naquelas dimensões de terreno disponível, considerando-se as áreas irregulares, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com a utilização de alvenaria em tijolo cerâmico e estrutura de concreto;
- Setorização dos ambientes por pavimento e suas funções:
 - Térreo: Sanitários masculino/Feminino, Bares, boxes para venda de comidas e acesso principal com bilheterias e escada ao pav. superior;
 - Superior: Camarotes, sanitários masculino/Feminino e escadas de acesso.
- Garantia de acessibilidade (sanitários PNE) a portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a fácil higienização e que propiciem fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, acessibilidade e segurança contra incêndio e pânico;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta todos esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra, o sistema construtivo adotado foi o convencional, ou seja:

- Estrutura de concreto para toda a edificação;
- Paredes em alvenaria de blocos cerâmicos comuns;
- Laje pré-moldada;
- Telhas trapezoidais, onde adotou-se a estrutura metálica leve e de fácil fabricação por empresas locais.

5. ACABAMENTOS

Devem ser definidos para acabamento, materiais padronizados, resistentes, de fácil aplicação e que não dependam de mão-de-obra especializada.

5.1 PAREDES EXTERNAS

**ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**



As paredes externas das edificações deverão receber pintura acrílica sobre reboco desempenado.

As paredes externas deverão receber o emassamento e posteriormente a pintura acrílica, as cores de acordo com o projeto de arquitetura.

5.2 PAREDES INTERNAS (ÁREAS SECAS)

As paredes internas das áreas secas receberão pintura acrílica na cor branco neve do piso ao teto.

5.3 PAREDES INTERNAS (ÁREAS MOLHADAS)

As paredes internas dos banheiros deverão receber revestimento de cerâmica branca 20x20 cm até a altura inteira das paredes com a fileira intermediária na cor verde ou amarela.

5.4 PISOS

Térreo: Hall de entrada, bares, Boxes e depósitos:

- Piso de alta resistência tipo korudur em quadros de 1.00x1.00 m com junta plástica na cor preta.

Áreas dos banheiros e escada:

- Piso cerâmico PEI-5, 60 x 60cm, antiderrapante branco gelo, ref.Eliane ou similar aprovado;

Superior: Camarotes e circulações:

- Piso de alta resistência tipo korudur em quadros de 1.00x1.00 m com junta plástica na cor preta.

-

Áreas dos banheiros e escada:

- Piso cerâmico PEI-5, 60 x 60cm, antiderrapante branco gelo, ref.Eliane ou similar aprovado;

Arena :

- Cimentado desempenado com junta plástica cor preta (1.20 x 1.20 m).

Av. XV de novembro nº 1198, Bairro Liberdade – Oeiras do Pará – CEP 68.470-000

**ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**



- Sanitários PNE: Piso cerâmico PEI-5, 60 x 60cm, antiderrapante branco gelo, ref. Eliane ou similar aprovado;

5.5 TETOS

Térreo: Hall de entrada, bares, Boxes e depósitos :

- Pintura acrílica semibrilho sobre massa acrílica em reboco paulista, ref. "sherwin williams" ou similar aprovado.

Superior: Camarotes, circulações, escada e sanitários:

- Forro em réguas de pvc branco, L=200mm.

Sanitários PNE Arena:

- Forro em réguas de pvc branco, L=200mm.

6. BANCADAS e RODABANCAS :

- Granito cinza andorinha polido ou pedra equivalente.

7. DEFINIÇÕES DE CORES/PINTURA

CORES – referência – catálogo Coralit – CORAL ou similar.

CORES EXTERNAS

- Paredes – Marfim, branco neve, Concreto e Branco neve;
- Portas dos sanitários – branco neve;
- Portas dos camarotes, bares, boxes e depósitos – cinza escuro;
- Elementos metálicos:
 - Esquadrias: alumínio natural;
 - Portões: alumínio natural;
 - Guarda-corpo dos camarotes: Verde Nilo
 - Corrimão de escadas: Vermelho segurança;
- Pilares e vigas externas: concreto aparente (fazer detalhe da forma);

8. PARTICULARIDADES REGIONAIS

8.1. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA

**ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**



As diversidades climáticas no território nacional são, como se sabe, inúmeras. As particularidades regionais devem ser observadas e as necessidades de conforto espacial e térmico atendidas.

É, pois, de fundamental importância que o edifício proporcione a seus ocupantes um nível desejável de conforto ambiental, sem, contudo, haver necessidade de se recorrer a meios artificiais de controle de temperatura.

Devem ser concebidos elementos construtivos acessórios e opcionais de controle de ventilação para serem adotados conforme a necessidade climática da região.

Nesse projeto foi previsto dispositivo como elemento vazado em toda a fachada visando proporcionar ventilação cruzada nos ambientes do pavimento térreo e superior.

FUNDAÇÕES - 3

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Será adotado fundações diretas com sapatas isoladas em profundidade de 1,50 a 2,00m. Será desenvolvido projeto específico para essa disciplina.

ESTRUTURAS - 4

O projeto desta Edificação é disposto em dois pavimentos e é composto por estruturas em concreto armado desde a fundação com sapatas, vigas baldrames, pilares, vigas, escadas, laje pré-moldada, vigas superiores e estrutura metálica para receber o telhado em telhas Trapezoidais em alumínio.

A estrutura do edifício deverá ser constituída por pilares e vigas em concreto armado moldado in loco e lajes de concreto armado pré-fabricadas.

INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA - 5

No projeto de instalações prediais de água fria será previsto a alimentação indireta através de tubulações de distribuição, para atender os sanitários na área da Arena e camarotes.

1. RESERVATÓRIOS

Foi previsto caixa d'água de polietileno de 5.000l para todo o abastecimento.

Av. XV de novembro nº 1198, Bairro Liberdade – Oeiras do Pará – CEP 68.470-000



2. SISTEMA DE ABASTECIMENTO

O sistema de abastecimento de água potável deverá ser considerado como um sistema de abastecimento indireto, ou seja, um sistema no qual a água da concessionária é reservada na edificação. Nesse sistema o abastecimento da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, mas passa por reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. O projeto deverá considerar uma reserva equivalente a dois consumos diários da edificação.

INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS - 6

De acordo com o projeto de arquitetura, a cobertura é de telha trapezoidal em alumínio, com 2 águas e com inclinação de 15 a 20%.

A captação das águas pluviais deverá consistir no aproveitamento das águas escoadas através de calhas na cobertura e armazenamento em caixas separadas, mas, próximas das caixas que receberão a água da rua.

INSTALAÇÕES DE ESGOTOS SANITÁRIOS - 7

A instalação predial de esgotos sanitários deve ser projetada segundo o Sistema DUAL, ou seja, instalações de esgotos primário e secundário separadas por um desconector, conforme prescrições da NBR 8160/99 – Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário – Projeto e execução.

Todas as caixas de inspeção devem ser localizadas no térreo, em área externa aos blocos, e fora das projeções de beirais e pátios. O sistema predial de esgotos sanitários da edificação compreende um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores, destinados a coletar e transportar os esgotos sanitários, garantindo o encaminhamento dos gases para a atmosfera e evitando a fuga dos mesmos para os ambientes sanitários.

Em nosso município não há rede pública de coleta de esgotos, porém, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, deverão ser instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica e sumidouro a serem construídos conforme o padrão FUNASA, o qual deverá ser disponibilizado no Caderno de Componentes onde são apresentados os desenhos e componentes desse sistema.

**ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**



O dimensionamento dessas utilidades deverá ser feito considerando uma população de projeto de 200 pessoas e as diretrizes das NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

COMBATE A INCÊNDIO - 8

De acordo com o projeto de arquitetura, deverá ser obedecida a classificação de risco para essa edificação, de acordo com a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. Será desenvolvido projeto específico, na fase de projeto detalhado.

O projeto de Arquitetura procurou atender os requisitos mínimos exigidos pela NBR 9077 (Saídas de emergência em edifícios) e demais normas complementares.

1. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

O sistema adotado, concepções, plantas e detalhes deve constar no Projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas).

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 9

Deve ser concebido projeto eficiente do ponto de vista energético, utilizando iluminação moderna e eficiente, atendendo aos índices luminotécnicos normatizados, garantindo conforto visual aos trabalhos a serem executados.

No projeto elétrico deverá haver a definição do arranjo geral de distribuição de luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. Os elementos devem estar, sempre que possível, centralizados ou alinhados com as estruturas. Os pontos de força deverão ser especificados em função das características das cargas a serem atendidas e dimensionados conforme projeto.

Os circuitos a serem instalados devem seguir aos pontos de consumo por eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais e equipamentos especificados deverão ser no padrão de qualidade superior, de empresas com presença sólida no mercado, com produtos de linha, de forma a garantir a longevidade das instalações, peças de reposição e facilidade de manutenção sem, no entanto, elevar significativamente os custos.

O projeto deverá considerar o atendimento à edificação em baixa tensão, conforme a tensão nominal operada pela concessionária local (127V_1Φ/220V_3Φ ou Av. XV de novembro nº 1198, Bairro Liberdade – Oeiras do Pará – CEP 68.470-000

**ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**



220V_1Φ/380V_3Φ, 60Hz), isto é, dois projetos distintos.

As instalações elétricas dos pavimentos devem ser projetadas de forma independente, permitindo uma maior flexibilidade na construção, operação e manutenção dos mesmos.

Cada pavimento deve possuir um quadro de distribuição próprio onde estão abrigados todos os disjuntores dos circuitos elétricos que atendem aos ambientes do respectivo pavimento. Os alimentadores dos quadros de distribuição de todos os pavimentos devem ter origem no QGBT. Os alimentadores deverão ser dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância entre os quadros de distribuição e o QGBT definidas pelo layout apresentado.

Todas as tomadas destinadas à ligação de computadores devem ser distribuídas em circuitos exclusivos a fim de evitar as interferências causadas por motores e demais aparelhos ligados nas tomadas de uso geral, garantindo assim uma energia mais estável e com a qualidade necessária a equipamentos eletrônicos sensíveis.

Com base nos princípios que norteiam a eficiência energética, as luminárias especificadas no projeto devem utilizar lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e à vapor metálico e reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

Os comandos das luminárias devem ser definidos de forma a proporcionar um acionamento por seções, sempre no sentido das janelas para o interior dos ambientes. Dessa forma pode-se aproveitar a iluminação natural ao longo do dia e acionar apenas as seções que se fizerem necessárias, incentivando o uso racional da energia.

**ANA KAREN
BESSA DO
NASCIMENTO**

Assinado de forma digital
por ANA KAREN BESSA DO
NASCIMENTO
Dados: 2022.07.18 18:11:09
-03'00'



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL E DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ

JULHO/2022

**ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**



I. SUMÁRIO

Sumário	2
I. INFORMAÇÕES GERAIS	4
II. GENERALIDADES	5
1. DISPOSIÇÕES GERAIS	6
2. VERIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÕES	6
3. OCORRÊNCIA E CONTROLE	7
4. AS BUILT	7
5. MATERIAIS A EMPREGAR	8
6. FISCALIZAÇÃO	9
7. COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO	10
8. PRONTO SOCORRO	11
9. ADMINISTRAÇÃO	11
10. DA LIBERAÇÃO DAS MEDIÇÕES E DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA: 12	
11. LIMPEZA	13
12. EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E MAQUINÁRIOS	13
13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	13
14. RECEBIMENTO	13
15. REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA	14
III - SERVIÇOS	14
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	14
1.1 LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (CJ)	14
1.2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS (UN).....	14
1.3 PROJETOS EXECUTIVOS – ARQUITETURA, ESTRUTURAL, FUNDAÇÃO, ELÉTRICO E HIDROSSANITÁRIO (CJ)	14
1.4 FURO DE SONDAGEM – ATÉ 15m (UN).....	15
1.5 BARRACÃO DE MADEIRA (INCL. INSTALAÇÕES) (M ²).....	15
1.6 TAPUME C/ CHAPA DE MADEIRA e=10mm (h=2,20m) (M ²).....	Error! Bookmark not defined.
1.7 LOCAÇÃO DA OBRA A TRENA (M ²)	15
1.8 PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (M ²)	16
2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	16
2.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (UN).....	16
2.2 ENGENHEIRO CIVIL JÚNIOR, ENCARREGADO E VIGIA NOTURNO.....	16
3. 1ª ETAPA: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	17
3.1 MOVIMENTO DE TERRAS	Error! Bookmark not defined.
4. MOVIMENTO DE TERRA	17
4.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30m (M ³)	17
4.2 ATERRO INCLUINDO CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E APILOAMENTO (M ³)	18
4.3 BOTA FORA MANUAL C/ DMT=200m (M ³).....	18
5. FUNDAÇÕES	18
5.1 CONCRETO ARMADO FCK=25MPA COM FORMA APARENTE (M ³)	18
5.2 IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, e = 2 cm (M ²)	19

**ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**



6. PAREDES E PAINÉIS	19
6.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9x19x19cm (ESPESSURA 9cm) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA (M ²)	19
7. COBERTURAS	20
7.1 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (M ²)	20
7.2 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (M ²)	20
7.3 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 m, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO (UN)	Error! Bookmark not defined.
7.4 CONCRETO ARMADO P/ RUFOS (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	20
8. ESQUADRIAS	21
8.1 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90x210cm, ESPESSURA DE 3,5cm, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	21
8.2 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M ²)	21
8.3 GRADE DE FERRO 7/8” (INCL. PINT. ANTI-CORROSIVA) (M ²)	21
8.4 COBOGÓ DE CIMENTO (M ²)	Error! Bookmark not defined.
8.5 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BASCULANTE C/ VIDRO E FERRAGENS (M ²)	21
9. REVESTIMENTOS	22
9.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL (M ²)	22
9.2 REBOCO COM ARGAMASSA 1:6:ADIT. PLAST. (M ²)	22
9.3 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , ESPESSURA DE 20mm, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS (M ²)	22
9.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS (M ²)	23
10. PISOS	24
10.1 CAMADA IMPERMEABILIZADORA e=10cm C/ SEIXO (M ²)	24
10.2 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 I, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2cm (M ²)	24
10.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45x45 cm APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M ² (M ²)	24
10.4 BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO e=8cm (INCL. COLCHAO DE AREIA E REJUNTAMENTO) (M ²)	Error! Bookmark not defined.
10.5 PLANTIO DE GRAMA (INCL. TERRA PRETA) (M ²)	Error! Bookmark not defined.
11. RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	24
11.1 RODAPÉ CERÂMICO DE 7cm DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60x60cm (M)	24
11.2 SOLEIRA E PEITORIL EM GRANITO (PRETO) C/ REBAIXO e=3cm (M ²)	Error! Bookmark not defined.
12. FORRO	25
12.1 FORRO EM PVC 100mm ENTARUGAMENTO – MADEIRA (M ²)	25
13. PINTURAS	25
13.1 ACRÍLICA ACETINADA C/ MASSA E SELADOR – INTERNA E EXTERNA (M ²)	25

**ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**



13.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS (M ²)	Error! Bookmark not defined.
13.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO) (M ²)	Error! Bookmark not defined.
14.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	25
14.1	CONDUTORES.....	25
14.2	CAIXAS.....	25
14.3	ELETRODUTOS	25
14.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONE- MATERIAIS A EMPREGAR:	26
15.	PASSARELA COBERTA C/ TELHAS DE BARRO-PILAR SANDUICHE (M) Error! Bookmark not defined.	
16.	MURO EM ALVENARIA	Error! Bookmark not defined.
16.1	MURO EM ALVENARIA (H=1,80m), REBOCADO E PINTADO	Error! Bookmark not defined.
16.2	PORTÃO DE FERRO 1/2" C/ FERRAGENS (INCL. PINT. ANTI-CORROSIVA) (M ²)	Error! Bookmark not defined.
16.3	PORTÃO DE FERRO EM METALON (INCL. PINTURA ANTI CORROSIVA (M ²)	Error! Bookmark not defined.
17.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	26
17.1	ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA	26
17.2	COLETA E DISPOSIÇÃO DOS ESGOTOS SANITÁRIOS	28
17.3	APARELHOS, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	30
18.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	31
18.1	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA (M ²).....	31
18.2	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX/LETRAS BX. RELEVO (40x30 cm) (UN)	31

II. INFORMAÇÕES GERAIS

Obra:	1ª ETAPA: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
Endereço:	RUA HONÓRIO BASTOS, S/N, SANTA MARIA, OEIRAS DO PARÁ-PA.
Município:	OEIRAS DO PARÁ - PA
Projeto:	CENTRO CULTURAL: ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO DE OEIRAS DO PARÁ.
Valor:	R\$ 484.636,56 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
Tempo previsto:	05 (cinco) meses



III. GENERALIDADES

Estas especificações têm como objetivo estabelecer normas e condições para a execução dos serviços da obra do CENTRO CULTURAL: ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO DE OEIRAS DO PARÁ: **1ª ETAPA: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**, em Oeiras do Pará/PA, compreendendo o fornecimento e aplicação de materiais, emprego de mão de obra com leis sociais, utilização de equipamentos, pagamento de impostos e taxas, bem como o custeio de todas as despesas necessárias à completa execução dos trabalhos pela empresa **CONTRATADA**.

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- Às normas e especificações constantes deste caderno e planilha de quantitativos;
- À LEI Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos);
- Às normas da ABNT;
- O artigo dezesseis da Lei Federal n.º 5.194/66, que determina a colocação de Placa de Obra, conforme a orientação do CREA;
- Aos regulamentos, as especificações e as recomendações das empresas concessionárias de água e energia elétrica e, também do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- O Decreto 52.147 de 25/06/1963, que estabelece as Normas e Métodos de execução para Obras e Edifícios Públicos;
- As Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho do M.T.E.

A empresa vencedora do Certame assinará o contrato com a **SEDOP**, passando a ser denominada **CONTRATADA**, e a **SEDOP**, responsável pela licitação e a contratação dos serviços, passará a ser denominada **CONTRATANTE**, que a seu exclusivo critério, designará técnico e/ou equipe técnica do quadro de servidores da **SEDOP** para exercer ampla, irrestrita e permanente **FISCALIZAÇÃO** de todas as fases do referido contrato.

As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar, em companhia de um credenciado da **SEDOP**, o local onde a obra será executada antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, bem como quanto ao abastecimento de energia elétrica e água.

Quando da apresentação das propostas, a empresa deverá apresentar Declaração de que visitou e/ou tomou conhecimento de todas as informações e condições para cumprimentos das obrigações da licitação necessárias à elaboração da proposta.



A **CONTRATADA** será responsável pelo **Contrato de Seguro para Acidentes de Trabalho e Danos a Terceiros**, firmado entre a mesma e companhia idônea.

A **CONTRATADA** assumirá inteira responsabilidade pela resistência e estabilidade de tudo o que ela executar como serviço, visando sempre à boa execução da obra, de modo a garantir sua solidez e capacidade para atender ao objetivo para o qual foi encomendada, e deverá apresentar **TERMOS DE GARANTIA** de todos os serviços executados, inclusive os de terceiros.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

2. VERIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÕES

Compete à **CONTRATADA** fazer minucioso estudo, verificação e comparação, de toda a documentação técnica fornecida pela **SEDOP** e, ainda, providenciar os registros dos mesmos nos órgãos competentes, quando determinado por lei.

Em caso de dúvida na interpretação dos elementos técnicos, as mesmas deverão ser dirimidas pela **FISCALIZAÇÃO**.

No caso de discrepância entre as cotas grafadas nos projetos arquitetônicos e suas dimensões, prevalecerão às cotas grafadas;

Toda e qualquer modificação que se fizer necessária nos projetos fornecidos por ocasião da fase de execução, inclusive nos detalhes e especificações, só deverá ser efetuada após autorização da **FISCALIZAÇÃO (DIFIS)** da **SEDOP** e, efetivada somente após autorização do **FISCAL**. No caso de projeto contratado, somente após consulta ao autor do projeto em questão.

Para efeito de interpretação quanto a divergências entre as especificações e os eventuais projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá a **FISCALIZAÇÃO** esclarecer.

No caso de omissão de algum serviço que porventura seja necessário e não conste em nenhum documento técnico fornecido na licitação, tal necessidade deverá ser comunicada por escrito à **SEDOP** para as providências cabíveis. Com relação aos serviços referidos nestas Especificações Técnicas, quando não ficar tudo completamente explicitado, e que sejam utilizadas as expressões “indicado”, “definido”, “determinado” e “discriminado”, terão esclarecimentos nos anexos, quando existirem, como Projetos, Detalhes, Croquis, Desenhos, Planilhas, Relatórios, Laudos, etc., ou conforme a **FISCALIZAÇÃO**.

A PLANILHA DE QUANTIDADES, parte integrante da documentação fornecida pela SEDOP, servirá também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nela contidas.

Os serviços, conforme suas quantidades e unidades serão executados nos locais indicados, de acordo com o **Quadro de Ambientes**, quando existir.



Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na **Planilha de quantidades**, deverá ser considerado nas composições de custos dos mesmos.

Os serviços de caráter permanente, tais como: pronto socorro, limpeza, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do BDI.

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações, projetos e a planilha de quantitativos prevalecerão os projetos e a planilha de quantitativos, respectivamente. Em caso de surgirem dúvidas, caberá à **FISCALIZAÇÃO** esclarecer.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro que, todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, fica subentendida a alternativa “ou equivalente técnico”, a juízo da FISCALIZAÇÃO.

3. OCORRÊNCIA E CONTROLE

A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter no canteiro da obra um **LIVRO DE OCORRÊNCIAS** destinado às anotações diárias sobre o andamento da mesma, assim como às observações a serem feitas pela **FISCALIZAÇÃO** quando necessário, podendo também pronunciar-se através de ofício ou memorando, devidamente anotados no livro.

A anotação registrada pela **FISCALIZAÇÃO** e não contestada pela **CONTRATADA** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data da anotação, será considerada como aceita pela **CONTRATADA**.

Deverá manter também uma pasta no canteiro da obra, contendo as especificações e a relação dos itens discriminados nos orçamentos, com as devidas unidades e quantidades, além de todos os projetos e detalhes fornecidos, e comunicações recebidas.

A **CONTRATADA** deverá providenciar recolhimento das ART's de todos os projetos e de execução junto ao CREA/PA, encaminhando cópia das mesmas à **FISCALIZAÇÃO**.

Ficará a **CONTRATADA** obrigada a demolir, refazer os trabalhos rejeitados e retirar do local todo o material que tenha sido impugnado pelo Fiscal, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente e dentro do prazo que será devidamente registrado no **Livro de Ocorrências**, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços.

4. AS BUILT

A **CONTRATADA** deverá elaborar os projetos “**As Built**”, o que implica em uma sistematização de procedimentos, durante a execução de uma obra, com a **identificação das alterações ocorridas e o fiel e tempestivo registro nos projetos correspondentes**, retratando as características efetivamente implantadas, em comparação às inicialmente projetadas, inclusive aquelas referentes à locação.

A identificação e documentação das alterações observadas visam à atualização do projeto executivo, compatibilizando-o com a obra executada e servindo como apoio



às futuras obras complementares ou modificações que se fizerem necessárias. Em função de dados e informações da situação “**como construída**” será possível também estimar a vida útil futura de vários componentes da infraestrutura, a partir do desenvolvimento de novos modelos de previsão de desempenho ou calibração dos modelos existentes.

Ressalta-se que as mudanças necessárias deverão ser atestadas e autorizadas pela **FISCALIZAÇÃO**.

Juntamente com os projetos “**as built**”, deverão ser apresentados todos os documentos que se fizerem necessários para justificar as alterações, tais como memoriais, plantas, croquis, desenhos, detalhes, relatórios, etc., **sendo o “as built” um dos requisitos para emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.**

5. MATERIAIS A EMPREGAR

O emprego de qualquer material estará sujeito à **FISCALIZAÇÃO**, que decidirá sobre a utilização do mesmo. Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**, antes da sua aplicação.

Os materiais e equipamentos deverão ser de primeira qualidade e obedecerão às prescrições das especificações da ABNT, entendendo-se como sendo de primeira qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

A citação de quaisquer marcas sejam elas de materiais, metais, tintas, aparelhos ou produtos visam somente caracterizá-los, devendo sua interpretação corresponder a materiais “**RIGOROSAMENTE EQUIVALENTES**” inclusive nas tonalidades de tintas, pois a cor varia de acordo com o fabricante.

Em todos os serviços, deverão ser observadas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados, quanto ao método executivo e às ferramentas apropriadas a empregar. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, com certificação de fabricação ISO 9000, inteiramente fornecidos pela **CONTRATADA** e devem satisfazer rigorosamente às presentes especificações.

Poderão ser solicitados pela **FISCALIZAÇÃO** da **SEDOP**, a qualquer momento durante a execução da obra, ensaios de materiais, de acordo com as Normas Brasileiras (ABNT), caso haja alguma suspeita sobre o desempenho do material que está sendo aplicado na obra. Os custos destes ensaios serão arcados pela **CONTRATADA**, não sendo previstos em planilha.

As amostras de materiais aprovadas pela **FISCALIZAÇÃO**, depois de convenientemente autenticadas por esta e pela **CONTRATADA**, deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facilitar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita compatibilidade com materiais fornecidos ou já empregados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a **CONTRATADA**, em tempo hábil, apresentará por escrito à **FISCALIZAÇÃO**, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes



do pedido e orçamento comparativo, sendo que sua aprovação só poderá ser efetivada quando a CONTRATADA:

- Firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- Apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental, o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério do **CONTRATANTE**.

A substituição supracitada somente será efetuada mediante expressa autorização por escrito da **FISCALIZAÇÃO** da **SEDOP**.

Será expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfaçam a estas especificações. A **CONTRATADA** será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo Engenheiro Fiscal, dentro do prazo estipulado. Caso o material seja aplicado sem aprovação da **FISCALIZAÇÃO** este fato deverá ser devidamente registrado no Livro de Ocorrências.

Nestas Especificações Técnicas, toda madeira que for citada como “de primeira categoria”, também deverá ser: da espécie indicada, sem empenamento, imune a cupim e a punilha, e a outras pragas, maciça, seca, isenta de carunchos, brocas, nós, fendas ou outras imperfeições que comprometam sua resistência, durabilidade e aparência.

A madeira de primeira categoria que for mencionada, e que tenha função estrutural ou portante, incluindo a de fundação, deverá ser da classe de resistência **C60**, conforme o especificado nos itens **9.6** e **5.3.5** da Norma Brasileira **NBR 7190**, com o valor mínimo de resistência característica à compressão **fck = 60Mpa**.

Ficará a **CONTRATADA** obrigada a demolir, refazer os trabalhos rejeitados e retirar do local todo o material que tenha sido impugnado pelo Fiscal, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente e dentro do prazo que será devidamente registrado no **Livro de Ocorrências**, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços.

6. FISCALIZAÇÃO

A **FISCALIZAÇÃO** será exercida por engenheiro ou arquiteto designado pela **SEDOP**.

Durante a execução da obra a **CONTRATADA** deverá acatar todas as instruções e determinações da **FISCALIZAÇÃO**, ressalvadas as possíveis alterações de preços e prazos.

Compete à **FISCALIZAÇÃO**, junto à empreiteira, em caso de inexistência ou omissão de projetos, fazer a indicação e proceder às definições necessárias para a execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.

Qualquer modificação que se fizer necessária, durante a execução da obra, deverá ser previamente autorizada pela **FISCALIZAÇÃO**. A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar no livro de ocorrências as anotações diárias sobre o andamento da

ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



obra, bem assim o registro de observações feitas pela **FISCALIZAÇÃO** e as correspondências recebidas da **SEDOP**.

Cabe ao **FISCAL** e/ou Equipe de **FISCALIZAÇÃO** verificar o andamento dos serviços contratados obedecendo rigorosamente aos projetos e às suas especificações, devendo a **SEDOP**, ser consultada para toda e qualquer modificação.

Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais. O pagamento dos serviços deverá obedecer ao Cronograma físico-financeiro da **CONTRATADA**, devidamente executados e aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**, mediante a comprovação da execução das etapas da obra.

Compete ao Fiscal verificar o andamento dos serviços, e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

O responsável pela **FISCALIZAÇÃO** respeitará rigorosamente toda a documentação técnica relativa aos serviços, devendo a **SEDOP** ser consultada quando da necessidade de qualquer modificação.

A **FISCALIZAÇÃO** deverá realizar, além das atividades acima, as seguintes atividades específicas:

- Verificar se todas as caixas de passagem e de inspeção, ralos e canalizações foram corretamente executados e testados, antes da execução dos lastros de concreto;
- Verificar, como auxílio de ensaios específicos, quando necessário, se a qualidade e a uniformidade das peças a serem aplicadas satisfazem às especificações técnicas e se durante a aplicação são também observadas as recomendações do fabricante;
- Acompanhar a execução dos trabalhos, observando principalmente os aspectos relacionados com o nivelamento do piso e o seu caimento na direção das captações de água, como grelhas, ralos, valetas etc.
- Observar os cuidados recomendados para a limpeza final, e se é respeitado o período mínimo, durante o qual não é permitida a utilização do local;
- Verificar se as superfícies preparadas para receber os pisos estão limpas.
- Verificar a existência de juntas de dilatação em número e quantidade suficientes, quando necessário.

7. COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO

A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter no canteiro da obra um **LIVRO DE OCORRÊNCIAS** destinado às anotações diárias sobre o andamento da mesma, assim como às observações a serem feitas pela **FISCALIZAÇÃO** quando necessário, podendo também pronunciar-se através de ofício ou memorando, devidamente anotados no livro.



A anotação registrada pela **FISCALIZAÇÃO** e não contestada pela **CONTRATADA** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data da anotação, será considerada como aceita pela **CONTRATADA**.

Deverá manter também uma pasta no canteiro da obra, contendo as especificações e a relação dos itens discriminados nos orçamentos, com as devidas unidades e quantidades, além de todos os projetos e detalhes fornecidos, e comunicações recebidas

Toda comunicação, e toda solicitação deverão ser registradas no Livro Diário, e quando necessário através de Ofício ou Memorando.

8. PRONTO SOCORRO

Caberá à **CONTRATADA** a responsabilidade referente à adoção de medidas de segurança para eventuais acidentes ocorridos no canteiro da obra.

9. ADMINISTRAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá alocar todo o pessoal necessário e capacitado para execução da obra, ficando sob sua exclusiva responsabilidade a observância da Legislação Trabalhista, Previdenciária e Civil, para o seu pessoal.

A **CONTRATADA** será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

A **CONTRATADA** será responsável integralmente para com a obra nos termos do Código Civil Brasileiro. A atuação da **FISCALIZAÇÃO** na obra não diminui nem elide a responsabilidade da **CONTRATADA**.

Durante a execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá:

1. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU (entrada e recolhimento) Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART's e/ou RRT's) referente aos projetos, à execução e à **FISCALIZAÇÃO**, objetos do contrato e serviços pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;
2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objetos do contrato;
3. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;
4. Efetuar todas as despesas relativas à Execução de Obras perante os Órgãos Públicos Federais, Municipais e Estaduais competentes, às Concessionárias



de Energia Elétrica, de Telefonia, de Abastecimento de água, bem como as despesas relativas ao **Habite-se** do prédio.

O prazo máximo para emissão e apresentação à **FISCALIZAÇÃO** do **Alvará de Licença da Prefeitura Municipal**, do local da obra, será de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da ordem de serviço, **sem o qual não será efetivada a 1ª (primeira) medição do contrato.**

A vigilância da obra e guarda dos materiais a ela aplicados será ininterrupta e por conta da **CONTRATADA** até o seu efetivo recebimento em definitivo.

A **CONTRATADA** deverá entregar à **FISCALIZAÇÃO**, por ocasião conclusão da obra, todas as Notas Fiscais, Certificados de Garantia e documentos referentes à aquisição de equipamentos, máquinas e aparelhos, bem assim, acessórios, chaves, "hard locks" e demais elementos que integrem o conjunto da obra.

A **CONTRATADA** deverá manter, na direção dos serviços um profissional seu com conhecimentos técnicos que permitam a execução dos mesmos com perfeição.

A **CONTRATADA** deverá comunicar com antecedência, à **SEDOP**, o nome do responsável técnico pelos serviços, com suas prerrogativas profissionais.

A **SEDOP** fica no direito de exigir a substituição de todo e qualquer profissional em atividade no local, no decorrer dos serviços, caso o mesmo não demonstre suficiente perícia nos trabalhos, ou disposição em executar as ordens da **FISCALIZAÇÃO**.

Toda a mão-de-obra a ser empregada deverá ser especializada, oportunidade em que será obrigatória a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança de todos. Além do uso de crachás de Identificação, desde que não atrapalhem os seus desempenhos, nem coloquem em risco os seus usuários.

10. DA LIBERAÇÃO DAS MEDIÇÕES E DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA:

A liberação da **Primeira Medição** está condicionada a apresentação da seguinte documentação:

- ART's e/ou RRT's de execução, projetos e **FISCALIZAÇÃO**;
- Alvará de Licença da Prefeitura Municipal do local da obra.

A liberação da **Última Medição**, da **Caução** e da Emissão do **Termo de Recebimento Definitivo de Obra** está condicionada a apresentação dos seguintes elementos:

- "As built" de todos os projetos gravados em CD-ROM (arquivo em AutoCad);
- Notas Fiscais, Certificados de Garantia e documentos referentes à aquisição de equipamentos, máquinas e aparelhos;



- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);
- Habite-se do prédio.

11. LIMPEZA

Permanentemente deverá ser executada a limpeza do local dos serviços, para evitar a acumulação de restos de materiais no canteiro, bem como, periodicamente, todo o entulho proveniente da limpeza deve ser removido para fora do canteiro, e colocado em local conveniente.

12. EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E MAQUINÁRIOS

Compete à **CONTRATADA** providenciar todos os equipamentos, andaimes, maquinários e ferramentas, necessários ao bom andamento e execução dos serviços, até a sua conclusão.

Quando houver necessidade da utilização de agregados, eles serão estocados em silos previamente preparados, com piso em tábuas de madeira forte.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Para a completa execução do objeto a **CONTRATADA** disponibilizará durante todo o período de realização dos serviços um profissional responsável, que deverá, obrigatoriamente, possuir experiência comprovada para gerenciar, fiscalizar e controlar a elaboração dos serviços específicos, promovendo a harmonia e coerência entre os mesmos e compatibilizando-os.

Os serviços referentes à **Administração local deverão ser medidos e pagos proporcionalmente ao percentual executado**, pois o pagamento deste item não pode estar dissociado do andamento físico da obra (acórdão 2622/2013-TCU).

Os serviços serão medidos e pagos através do produto dos preços unitários apresentados na planilha de preços, pela quantidade medida, obedecendo à unidade apresentada na planilha de quantitativo, considerando sua dimensão de acordo com as instruções emitidas pela **SEDOP e FISCALIZAÇÃO**.

A medição dos equipamentos e mobiliários será realizada pela aquisição de cada um deles, de acordo com aferido pela **FISCALIZAÇÃO**.

14. RECEBIMENTO

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela **FISCALIZAÇÃO**, de modo a verificar o perfeito alinhamento, nivelamento e uniformidade das superfícies, bem como os arremates, juntas, ralos e caimentos para o escoamento das águas pluviais, de conformidade com as indicações do projeto.



15. REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra será executada pelo regime de Empreitada por Preço Unitário, portanto pelos serviços efetivamente executados.

IV. III - SERVIÇOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (CJ)

A **Contratada** será encarregada de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como o pagamento de todas as taxas e emolumentos.

Incluem-se neste item as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, INSS e outros exigidos pela municipalidade local.

A **Contratada** providenciará ainda os seguros de incêndio e risco de engenharia em companhia de sua preferência. Será entregue à **Contratante** cópia da apólice deste seguro.

Será de responsabilidade da **Contratada** o pagamento de todas as multas, bem como o cumprimento de todas as exigências decorrentes da execução da obra.

1.2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS (UN)

Será de responsabilidade da contratada todas as despesas de mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal para o local da obra bem como das instalações provisórias necessárias para a sua realização.

1.3 PROJETOS EXECUTIVOS – ARQUITETURA, ESTRUTURAL, FUNDAÇÃO, ELÉTRICO E HIDROSSANITÁRIO (CJ)

Os Projetos Executivos de Arquitetura, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias, Fundação e Estrutural, bem como detalhamento de todas as grades, fixas e móveis, além dos Projetos Executivos do Canteiro de Obras serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como quaisquer complementações que se façam necessárias para a perfeita execução dos serviços, que deve obrigatoriamente seguir as diretrizes contidas neste Caderno de Especificações Técnicas.

Todas as cópias dos projetos a serem utilizadas nas obras e para legalizações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

Nenhum projeto após aprovado pelo corpo técnico de engenharia e arquitetura da SEOP poderá ser alterado pela **CONTRATADA** sem a prévia autorização da



FISCALIZAÇÃO. Qualquer detalhe adicional que a CONTRATADA julgar necessário será executado às expensas da mesma, sendo sua execução solicitada à FISCALIZAÇÃO.

A relação dos projetos das obras da 1ª Etapa: Construção do prédio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, segue abaixo:

- Projeto Executivo de Estrutura;
- Projeto Executivo de Fundação;
- Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias;
- Projeto Executivo de Instalações Elétricas;

A **Contratada** providenciará o registro dos projetos nos órgãos competentes e informará à **Fiscalização**, entregando uma cópia de todos os registros para a **Contratante**.

1.4FURO DE SONDAGEM – ATÉ 15m (UN)

Serão feitos furos de sondagem, com sonda manual ou perfuratriz mecânica identificando o perfil do solo. A profundidade será definida no momento em que o terreno apresentar boa resistência ou der “nega”.

O perfil do solo será impresso e identificará a profundidade máxima atingida pela perfuração. Esta informação é de fundamental importância para a definição do tamanho das estacas a serem cravadas.

1.5BARRACÃO DE MADEIRA (INCL. INSTALAÇÕES) (M²)

O barracão será executado com tábuas de madeira branca, em dimensões compatíveis com o porte da obra. A cobertura será com telha de fibrocimento de 4mm, e o piso de assoalho com tábua forte. A pintura será com cal virgem.

O local dos serviços será dotado de todas as instalações, destinadas ao perfeito desenvolvimento dos serviços e ao atendimento à Fiscalização, tais como depósitos, tapumes, andaimes, e ligações provisórias de água, esgoto, luz, e força, ficando a empresa responsável, também, pelo pagamento do consumo mensal das mesmas, caso seja necessário.

O eventual aproveitamento de construções e instalações existentes, para funcionamento como instalações provisórias do canteiro, ficará a critério da Fiscalização, desde que respeitadas as especificações estabelecidas, e verificado que ditas construções e instalações não interferem na locação.

1.6LOCAÇÃO DA OBRA A TRENA (M²)

Conforme a Planilha de Quantidades, as locações serão realizadas a trena, serão globais e sobre um ou mais quadros de madeira, que envolvam o perímetro das edificações, e obedecerão rigorosamente o projeto e suas cotas de níveis.

Será de responsabilidade da Contratada e verificação do RN e alinhamento geral de acordo com o projeto.



Caso o terreno apresente problemas com relação aos níveis, a Contratada deverá comunicar por escrito à Fiscalização da SEOP, a fim de se dar solução ao problema.

A empreiteira não executará nenhum serviço antes da aprovação da locação pela Fiscalização. A aprovação não desobriga a Contratada de responsabilidade pela locação da obra.

1.7 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M²)

Em local indicado pela Fiscalização, deverá ser colocada a placa da Obra (1,50m x 3,00m), constituída de lona com plotagem gráfica, e estruturada com régua de madeira aparelhada de 3" x 1", e obedecendo o modelo fornecido pela SEDOP, que objetiva a exposição de informações.

Ao término dos serviços, a Contratada se obriga a retirar a placa da obra, tão logo seja solicitado pela Fiscalização.

2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

2.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (UN)

2.2 ENGENHEIRO CIVIL JÚNIOR, ENCARREGADO E VIGIA NOTURNO

Tipo: Engenheiro/Arquiteto

Aplicação:

Mão de obra necessária para Administração da obra, formada por **Engenheiro Civil junior**.

Características técnicas / Especificação:

A contratada deverá manter o funcionário residente, com o cargo comprovado na carteira profissional e que faça parte do quadro de funcionários da CONTRATADA, durante todo o período da obra.

Cópia da carteira de trabalho, comprovando a função, deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO num prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar o afastamento ou substituição do funcionário, caso julgue necessário.

Caso a ausência do funcionário durante visita da FISCALIZAÇÃO não seja julgada procedente, haverá glosa do valor correspondente ao dia na fatura.

Caso haja afastamento justificável do funcionário (férias, licença médica, etc.) a Contratada deverá providenciar substituto durante o período.

O engenheiro/arquiteto responsável deverá estar presente sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar.

Demais Funcionários Administrativos e Técnicos

Aplicação:

Mão de obra necessária para Administração da obra, além do engenheiro supracitado inclui também **encarregado e vigia noturno**.



Características Técnicas / Especificação:

O corpo administrativo será formado por equipe a ser dimensionada pela CONTRATADA, podendo ainda possuir, apontadores, estagiários, e todo aquele profissional que julgar necessário.

Todos os funcionários da equipe deverão fazer parte do corpo funcional da CONTRATADA, comprovado por carteira de trabalho.

A CONTRATADA deverá prever visitas periódicas de profissionais técnicos gabaritados e especialistas nas diversas áreas da obra (estrutura, elétrica, lógica, etc.) de forma a dirimir as dúvidas de execução, bem como garantir a qualidade da execução dos serviços.

A CONTRATANTE ou a FISCALIZAÇÃO também poderão solicitar tais visitas, sempre que julgarem necessárias.

3. 1ª ETAPA: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

3.1 MOVIMENTO DE TERRA

3.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30m (M³)

As cavas para fundações serão executadas manualmente, devendo o aterro remanescente ser retirado para outro local de preferência, em um dos lados da vala, a pelo menos 0,50 m de afastamento dessas, permitindo a circulação de ambos os lados da escavação e as dimensões devem obedecer os critérios especificados no projeto de fundação.

O processo a ser adotado na escavação dependerá da natureza do terreno, sua topografia, dimensões e volume a remover, visando-se sempre o máximo rendimento e economia.

As escavações deverão ser executadas com cautelas indispensáveis à preservação da vida e da propriedade.

Qualquer excesso de escavação ou depressão no fundo da vala e/ou cava deverá ser preenchido com areia, pó de pedra ou outro material de boa qualidade com predominância arenosa.

Só serão considerados nas medições volumes realmente escavados e previstos no projeto, com base nos elementos constantes da Ordem de Serviço correspondente.

Sempre que houver necessidade, será efetuado o esgotamento através de bombeamento, tubos de drenagem ou outro método adequado.

Quando a cota de base das fundações não estiver indicada nos Projetos, ou a critério da FISCALIZAÇÃO, a escavação deverá atingir um solo de boa qualidade que possua características físicas de suporte compatíveis com a carga atuante no mesmo.



3.2 ATERRO INCLUINDO CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E APILOAMENTO (M³)

O trabalho de aterro deverá ser executado com material de boa qualidade, do tipo arenoso, sem matéria orgânica, em camadas sucessivas de 0,20m, devidamente molhadas e **apiloadas**, manual ou mecanicamente.

Antes do lançamento do material, deverão ser removidas todas as camadas orgânicas do solo, a fim de garantir a sua perfeita compactação.

O material proveniente das escavações, desde que seja isento de materiais orgânicos, poderá ser reaproveitado como aterro.

OBS: Para efeito de medição, o volume de aterro a ser considerado diz respeito ao material já compactado, devendo os custos referentes aos transportes, lançamento e adensamento decorrente da compactação, ser considerados na composição de custo do preço unitário.

3.3 BOTA FORA MANUAL C/ DMT=200m (M³)

Será feito bota fora manual, com Carga, transporte e descarga de entulho e material de raspagem superficial com a distância média de transporte (DMT) = a 200m.

4 FUNDAÇÕES E SUPERESTRUTURA

4.1 CONCRETO ARMADO FCK=25MPA COM FORMA EM TÁBUAS (M³)

Deverá obedecer as prescrições das Normas da ABNT, aplicáveis ao caso.

O traço do concreto a ser utilizado será em função da resistência do mesmo, que deverá ser de no mínimo **25Mpa**.

O preparo do concreto deverá ser mecânico e seu adensamento será feito por meio de vibradores mecânicos, convenientemente aplicados.

As formas para as fundações e superestruturas serão de madeira em tábuas, perfeitamente escoradas, ajustadas e contraventadas, a fim de evitar deslocamentos quando do lançamento do concreto.

A retirada das formas deverá ser feita com cuidado necessário, a fim de evitar choques que comprometam as peças concretadas, só podendo ocorrer com autorização da Fiscalização.

Deverá ser executado o controle tecnológico do concreto por empresa ou profissional especializado. Os resultados dos ensaios deverão ser encaminhados à **SEDOP**.

Os serviços de concretagem só deverão ser iniciados após a aprovação dos serviços de fôrma e armação pela Fiscalização.

OBSERVAÇÕES:

- Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.



- As fôrmas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção água de emassamento do concreto.
- O adensamento, que não poderá ser manual, deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.
- Serão adotadas devidas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor, nem dificultar a aderência com o concreto.
- O desmonte das fôrmas e escoramentos só poderá ser feito quando autorizado pela Fiscalização, e deverá obedecer as Normas Brasileiras, devendo-se atentar para os prazos por elas recomendados.
- As barras de aço não devem apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.
- Antes e durante o lançamento do concreto as plataforma de serviços, deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamento das armaduras.
- A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, devendo obedecer a distância mínima prevista pelas normas da ABNT.
- Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera, devendo antes do reinício da concretagem, elas estarem limpas.
- Não será conveniente, em uma mesma concretagem, a mistura de tipos diferentes de cimento.
- O dimensionamento das fôrmas deverá ser feito de modo a evitar possíveis deformações, devido a fatores ambientais.

4.2 IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM PINTURA BETUMINOSA, (M²)

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.

As Vigas Baldrame a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

5 PAREDES E PAINÉIS

5.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9x19x19cm (ESPESSURA 9cm) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA (M²)

As paredes em alvenaria serão erguidas com tijolo cerâmico de 6 furos, a cutelo, assentados com argamassa de cimento, areia e aditivo ligante de fabricação industrial na dosagem definida, no traço 1:6, obedecendo as dimensões e alinhamento indicados.



Os tijolos deverão ser assentados formando fiadas, perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 1,5cm, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

Sobre os vãos das portas e janelas, quando houver, deverão ser usadas vergas de concreto armado, convenientemente dimensionadas com o mínimo de 20cm de apoio para cada lado.

As paredes de vedação, sem função estrutural, serão encunhadas nas vigas e lajes de teto, com tijolos dispostos obliquamente. Esse respaldo só poderá ser executado depois de decorridos pelo menos oito dias após a execução de cada pano de parede.

Ocorrendo falhas no preenchimento das juntas, deverá ser procedida uma tomada de junta, antes de ser iniciado o revestimento.

Antes da execução do revestimento, deverá ser feito o encaixamento com argamassa 1:6 (cimento e areia), nos vazios existentes entre a alvenaria e os elementos de concreto que contornam a parede.

As reentrâncias, maiores que 40mm, deverão ser preenchidas com cacos de tijolo e argamassa 1:6.

OBS: Para efeito da medição deverá ser descontado, da área de alvenaria, todos os vãos de esquadrias.

6 COBERTURAS

6.1 ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA FIBROCIMENTO, APOIADA EM PAREDE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (M²)

Toda a estrutura de cobertura que receberá as telhas fibrocimento serão de madeira. As telhas se apoiam sobre as ripas, que se apoiam sobre os caibros, que se apoiam sobre vigas, denominadas terças, que descarregam sobre as tesouras.

6.2 TELHAMENTO COM TELHA FIBROCIMENTO E= 4 mm, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (M²)

O entelhamento obedecerá a planta de cobertura e será executado com telhas de fibrocimento ondina e=4mm, com travas e reentrâncias para delimitar a superposição das peças, de primeira qualidade, devidamente selecionadas, devendo seu assentamento e fixação ser efetuados de acordo com as recomendações técnicas.

6.3 CONCRETO ARMADO P/ RUFOS E CALHA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)

Os rufos e calha serão em concreto armado. Todos os rufos deverão ser engastados nas paredes ou apoiados em empenas de alvenaria ou concreto, para que não haja risco de passagem de água. Todos terão tratamento impermeabilizante com manta asfáltica à quente.



7 ESQUADRIAS

7.1 PORTAS DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 0,90x2,10m, 0,70x2,10m e 0,60x2,10m, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, ESPESSURA DE 3,5cm, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN);

O kit de porta será composto por fechadura de embutir, porta de madeira 90x210cm, 70 x 210cm e 60 x 210cm com espessura de 3,5cm, dobradiças, alizar e batente.

7.2 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR (50 x 50cm: 06unid.; 2,00x50cm: 01 unid.) (Alt x Larg.), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M²);

7.3 PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS;

7.4 JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO DE 6mm 1,50 X 1,10;

As esquadrias deverão ser de alumínio anodizado natural, perfil linha 25 com vidro liso, as mesmas de verão ser de correr, obedecendo ao constante no projeto, estando às dobradiças e comandos, fixas na estrutura das mesmas antes do seu assentamento. As mesmas serão assentadas com buchas e parafusos, obedecendo aos vãos especificados no projeto.

7.5 GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 " ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P (INCL. PINT. ANTI-CORROSIVA) (M²)

Nos locais indicados serão assentados guarda-corpo com pintura anti-corrosiva nas dimensões e modelo constante no projeto executivo.

As grades deverão ser executadas exclusivamente com material de primeira qualidade, novo, limpo, perfeitamente desempenado e absolutamente isento de qualquer tipo de defeito de fabricação.

7.6 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BASCULANTE C/ VIDRO E FERRAGENS (M²)

As esquadrias deverão ser de alumínio anodizado natural, perfil linha 25 com vidro liso, as mesmas de verão ser basculantes, obedecendo ao constante no projeto, estando às dobradiças e comandos, fixas na estrutura das mesmas antes do seu assentamento. As mesmas serão assentadas com buchas e parafusos, obedecendo aos vãos especificados no projeto.



8 REVESTIMENTOS

8.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL (M²)

Todas as superfícies indicadas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, na espessura máxima de 5mm.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar, de maneira a ser evitado o início do endurecimento da mesma antes do seu emprego. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento.

As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e molhadas. Deverão também ser eliminadas gorduras, matérias orgânicas e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

A execução terá como diretriz, o lançamento vigoroso da argamassa contra a superfície, com a preocupação de não haver uniformidade na chapiscagem.

8.2 REBOCO COM ARGAMASSA 1:6:ADIT. PLAST. (M²)

Todas as superfícies indicadas levarão reboco de argamassa de cimento, areia fina e aditivo ligante de fabricação industrial na dosagem definida, no traço 1:6, conforme as instruções de uso.

O **reboco externo** indicado será executado com adição de impermeabilizante do tipo KIMICAL na dosagem recomendada pelo fabricante.

As paredes, antes do início do reboco, deverão estar com as tubulações que por ela devam passar, concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas.

A espessura do reboco deverá ter o máximo de 20mm, quando for sem, e 5mm quando for com emboço.

Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

8.3 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 5M², ESPESSURA DE 20mm, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS (M²)

Nas superfícies indicadas será aplicado emboço, com argamassa de cimento, areia média e aditivo ligante de fabricação industrial na dosagem definida, no traço 1:6. A granulometria da areia será média, com diâmetro máximo de 3mm.

O emboço só será iniciado após a completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos, e depois de embutidas e testadas todas as canalizações que por ele



deverão passar, bem como depois da colocação dos caixilhos. Ele deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies, a fim de garantir sua perfeita aderência. A espessura do emboço não deverá ultrapassar a 20mm se for acabamento final, e 15mm quando receber outro acabamento como reboco, cerâmica, epóxi, etc.

Nos tetos em que a espessura de argamassa necessite ser superior a 20mm, deverão ser fixadas telas metálicas galvanizadas, de abertura mínima de malha igual a 6mm, na altura intermediária da camada.

O emboço será desempenado quando destinado a receber aplicação de fino acabamento.

Quando se observar o menor endurecimento ou começo de pega na argamassa preparada, esta deverá ser imediatamente rejeitada e inutilizada.

O emboço será executado com adição de impermeabilizante do tipo KIMICAL, na dosagem recomendada pelo fabricante.

Antes de iniciar o revestimento (emboço), as superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas para evitar absorção repentina de água e argamassa, mas nunca exageradamente, pois poderia provocar o "escorrimento" da mesma argamassa.

A limpeza deverá eliminar gorduras, eventual vestígios orgânicos (limo, fuligem, etc.)

A execução do revestimento mecânico ou manual terá como diretriz o lançamento vigoroso da argamassa contra a superfície, de modo a ficar fortemente comprimido e garantir boa aderência, tendo-se a preocupação de que, dentro das espessuras limites acomodadas, todas as depressões e irregularidades sejam perfeitamente preenchidas.

As superfícies deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apumados, alinhados e nivelados, exigindo-se o emprego de referências localizadas e faixas-guias, para apoio e deslize das régua de madeira.

As guias serão constituídas de taliscas de madeira, fixadas nas extremidades superiores e inferiores, por meio de botões de argamassa, entre as quais deverão ser executadas as faixas afastadas de um a dois metros, destinadas a servir de referência.

Uma vez molhada a superfície, é aplicada a argamassa, chapada fortemente com a colher. A superfície deverá ser sarrafeada com régua, apoiada sobre as faixas-guias, de modo que ela fique regularizada, sendo recolhido o excesso de argamassa que vai se depositar na régua, e recolocado no caixão para reemprego imediato.

8.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS (M²)

As paredes indicadas serão revestidas com cerâmica 33x45cm nas dimensões, cores e alturas, especificadas no projeto, com juntas de 5mm e acabamento nas cores da cerâmica. As mesmas serão assentadas conforme as orientações do fabricante **sobre o emboço molhado, com argamassa de fabricação industrial.**



9 PISOS

9.1 CAMADA IMPERMEABILIZADORA e=10cm C/ SEIXO (M²)

A camada impermeabilizadora será composta por areia, cimento e seixo e terá espessura de 10cm com preparo mecânico com betoneira.

O aditivo impermeabilizante possui pega normal para argamassa e concreto sem armação.

9.2 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 I, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2cm (M²)

Entende-se como regularização de piso a camada de argamassa que serve para regularizar e nivelar a superfície onde será assentado o piso cerâmico ou outro tipo de acabamento. O contra piso será lançado como a camada de regularização, com espessura de 3cm, utilizando-se argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:4. Em toda a área interna da edificação, a camada niveladora terá acabamento apenas sarrafeado (grosso), sobre o qual será assentado o piso cerâmico, obedecendo de acordo com a característica de cada cômodo o calimento requerido pelo projeto.

9.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45x45 cm APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 E 10M² (M²)

Nas áreas indicadas em Projeto serão assentados pisos cerâmicos de 45x45cm na cor especificada em projeto. O assentamento deverá ser feito com uma argamassa colante aditivada, e executado por pessoal especializado.

A argamassa de assentamento deverá ser de fabricação industrial e compatível com o tipo de pavimento, conforme o indicado, inclusive com relação a cores.

As dimensões das juntas entre peças deverão ser de 5mm, em função do efeito estético desejado e rejuntada na cor cinza claro .

Antes do assentamento as peças deverão ser aprovadas pela Fiscalização.

10 RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS

10.1 RODAPÉ CERÂMICO DE 7cm DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45x45cm (M)

Em todo o perímetro das paredes indicada em projeto, serão assentados os rodapés cerâmicos com 7cm de altura, nos padrões definidos em Projetos.



11 FORRO

11.1 FORRO EM PVC 100mm ENTARUGAMENTO – MADEIRA (M²)

As áreas indicadas serão forradas com lambri de PVC, que será fixado sob entarugamento em madeira.

12 PINTURAS

12.1 ACRÍLICA ACETINADA C/ MASSA E SELADOR – INTERNA E EXTERNA (M²)

As superfícies internas e externas indicadas receberão líquido selador, e serão pintadas com tinta acrílica acetinada sobre massa acrílica, nas cores a serem definidas no Projeto em três demãos. Inclusive pintura em teto em duas demãos.

13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O projeto será executado de acordo estas especificações e também com as seguintes normas oficiais:

- ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- Equatorial Energia Pa.

Nas instalações, deverão constar pontos de luz/força até 200w, pontos para ar condicionado e demais pontos de tomadas e interruptores, obedecendo as quantidades e locais descritos no projeto elétrico executivo.

13.1 CONDUTORES

Serão de cobre, e toda a enfição será executada conforme bitolas e tipos indicados no projeto e descrição dos serviços;

Precedendo a enfição em eletrodutos, deverá ser feita limpeza interna com bucha seca.

13.2 CAIXAS

As caixas de passagem deverão ser instaladas onde indicadas nos desenhos e onde necessárias para enfição e inspeção dos condutores.

Nos locais assinalados serão de alvenaria com paredes de tijolos revestidos com argamassa, tampa de concreto e alça central para içamento, tendo em seu fundo dreno com brita, conforme as dimensões no projeto.

Terão sua tampa selada com argamassa para evitar sua remoção indevida.

13.3 ELETRODUTOS

Estão definidos em projeto de acordo com o seu uso.

Observar nas instalações o emprego de ferramentas apropriadas.

O raio mínimo de curvatura dos tubos não deve ser inferior a seis vezes o diâmetro do mesmo.



As emendas dos eletrodutos serão feitas por meio de luvas atarraxadas em ambas as extremidades a serem limpas, as quais serão introduzidas nas roscas até se tocarem, para assegurarem uma perfeita continuidade da superfície interna de canalização.

Os eletrodutos terão diâmetro mínimo igual a $\varnothing 3/4"$.

Antes da enflação, todas as tubulações e caixas devem ser convenientemente limpas.

13.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONE- MATERIAIS A EMPREGAR:

- Ponto de luz / força (c/ tubul., cx. e fiação) até 200w (PT);
- Tomadas 2 (2P+T) 10ª (s/ fiação) (UN);
- Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiação) (PT);
- Interruptor 2 teclas simples (s/ fiação) (UN);
- Luminária de embutir completa c/lamp. Fluorescente 2x32W (UN);
- Eletrocalha de metal curve "U" perf. 50x100 – 3m (UN);
- Suporte para eletrocalhas (UN);
- Cabo de cobre 4mm² – 1 kv (M);
- Haste de aterramento 5/8 para spda – fornecimento e instalação (UN);
- Caixa polifásica padrão Equatorial (UN);
- Cabo de cobre 4mm² – 750 V (M);
- Eletroduto PVC Rígido de $3/4"$, 1 $1/2"$ (M);
- Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. Concreto (UN);
- Centro de distribuição p/32 disjuntores (c/ barramento) (UN);
- Disjuntor 1P – 40 e 50A – PADRÃO DIN (UN);
- Disjuntor 3P – 63 a 100A – PADRÃO DIN (UN);
- Ponto p/ telefone (c/ eletroduto, cx., fiação e tomada) (PT);
- Ponto de logica – UTP (incl. eletr., cabo e conector) (PT);
- Haste de aterramento 5/8 para spda – fornecimento e instalação (UN).

14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

14.1 ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA

O abastecimento e distribuição de água fria funcionarão pelo conjunto de tubulações e conexões em PVC, registros e válvulas em ferro fundido e demais acessórios conforme especificação do projeto hidráulico.

O sistema de distribuição de água fria da edificação será do tipo indireto sendo o reservatório superior abastecido pela rede de abastecimento local.

ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



O armazenamento total será de 3000 litros. Sendo o reservatório em polietileno, devidamente assentado em uma estrutura regular.

A rede geral de distribuição de água fria a partir do reservatório superior se dará, através de derivações de tubulações que abastecerão os pontos hidráulicos das edificações, comandados por um registro de gaveta em cada prumada - AF(Água Fria).

– Tubulações

A tubulação de água fria será feita com tubos de PVC série A soldável segundo especificações NBR-5647 (EB-183) fabricação Tigre ou similar, nos diâmetros Ø 100,50, 40, 32 e 25 mm.

Os materiais a serem empregados, as obras e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes deste caderno;

- às normas da ABNT;

NBR-8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução; 01/09/99.

NBR-5626 - Instalação predial de água fria; 30/09/98.

NBR-5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e conexões PVC 63, PN 750 kPa, com junta soldável - Requisitos; 01/01/99

NBR-7372 - Execução de tubulações de pressão - PVC rígido com junta soldada, rosqueada, ou com anéis de borracha; 01/05/82

NBR-9441 - Execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio. 30/03/98

– Conexões

Serão adequadas às tubulações especificadas e dos mesmos fabricantes.

– Reservatório elevado

Será de fibra de polietileno vidro 3000L, conforme especificado no projeto.

Os trabalhos de escavação para assentamento de tubulações serão executados manualmente, com profundidade e largura da vala adequada ao diâmetro do tubo. Se necessário, de acordo com a profundidade ou tipo de solo encontrado, deverão ser feitos escoramentos adequados.

As valas para receberem as tubulações serão escavadas segundo a linha do eixo, sendo respeitados os alinhamentos indicados no Projeto, com eventuais modificações caso ocorra alguma dificuldade não prevista.

O assentamento da tubulação paralelamente à abertura da vala deverá ser executado no sentido de jusante para montante com a bolsa voltada para montante.

Antes do assentamento, os tubos deverão ser cuidadosamente vistoriados quanto à limpeza e defeitos. Sempre que o serviço for interrompido, o último tubo assentado deverá ser tamponado a fim de evitar a entrada de elementos estranhos.

Antes da execução de qualquer tipo de juntas, deverá ser verificada se as extremidades dos tubos estão perfeitamente limpas. O material de enchimento das juntas que extravasarem destas para o interior do tubo deverá ser retirado com ferramentas adequadas.



Não será efetuado o reenchimento apiloado parcial ou total das valas sem a prévia verificação da correta execução das juntas. O apiloamento de reaterro será feito em camada de quinze em quinze centímetros.

Em relação aos testes de tubulações, antes de se reaterrar os tubos ou de se fechar as paredes com argamassas, deverão ser submetidas a verificações de estanqueidade e de pressão. Os tubos e conexões hidráulicas e metais, serão embutidos na alvenaria e direcionados aos pontos de utilização, e nos barriletes do reservatório serão fixadas com braçadeiras na estrutura do reservatório e direcionadas à distribuição de AF.

14.2 COLETA E DISPOSIÇÃO DOS ESGOTOS SANITÁRIOS

Os efluentes de esgoto, tanto o primário quanto o secundário, são subcoletados por caixas de inspeção e caixas de gordura. Os esgotos primários e secundários passarão para uma fossa séptica, daí para um filtro anaeróbico, e finalmente para o solo através de um sumidouro.

Em todo o sistema projetado serão utilizadas tubulações e conexões de PVC e demais louças e acessórios conforme especificação do projeto arquitetônico.

O sistema de coleta e disposição de esgotos sanitários escolhido se justifica, pelo fato de não existir sistema de rede de esgoto. Sendo assim os dejetos provenientes do sistema devem ser tratados na fossa séptica seguidas de sumidouros onde serão dispostos no próprio terreno todo o material coletado.

Os tubos e conexões sanitárias, em todo o sistema, serão embutidos na alvenaria ou no solo compactado, e direcionados para caixas de inspeção e caixas de gordura. As louças sanitárias, pias e acessórios serão fixadas através de parafusos e/ou coladas com argamassas próprias.

Os serviços externos de esgoto sanitário serão executados, verificando os níveis e as distâncias necessárias de acordo com a topografia do terreno encontrado.

Os trabalhos de escavação para assentamento de tubulações serão executados manualmente ou mecanicamente, com profundidade e largura da vala adequada ao diâmetro do tubo. Se necessário, de acordo com a profundidade ou tipo de solo encontrado, deverão ser feitos escoramentos adequados. Caso se atinja o lençol freático, ou receberem águas de chuva ou enxurradas, as águas deverão ser esgotadas para evitar-se desmoronamentos.

As valas para receberem os coletores serão escavadas segundo a linha do eixo, sendo respeitado os alinhamentos e as cotas indicados no Projeto, com eventuais modificações caso ocorra alguma dificuldade não prevista.

A camada de enchimento, desde o fundo da vala, até 30 cm acima do tubo, deverá constituir-se de material isento de pedras ou corpos estranhos, e adensada em camadas não superiores a 30 cm. O restante do aterro deverá ser feito também na mesma espessura das camadas de enchimento. A empreiteira só poderá reaterrar as valas, depois que o serviço de assentamento tiver sido aprovado pela fiscalização.

ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



O assentamento da tubulação paralelamente à abertura da vala deverá ser executado no sentido de jusante para montante com a bolsa voltada para montante.

Antes do assentamento, os tubos deverão ser cuidadosamente vistoriados quanto à limpeza e defeitos. Sempre que o serviço for interrompido, o último tubo assentado deverá ser tamponado a fim de evitar a entrada de elementos estranhos.

Antes da execução de qualquer tipo de juntas, deverá ser verificada se as extremidades dos tubos estão perfeitamente limpas. O material de enchimento das juntas que extravasarem destas para o interior do tubo deverá ser retirado com ferramentas adequadas.

As fossas sépticas e os sumidouros serão executados "in loco" com capacidades suficientes para atender 75 pessoas. As cavas para execução dos elementos deverão ser executadas mecanicamente, e o aterro remanescente retirado para local conveniente.

As fundações para as **fossas e o filtros** serão constituídas em pedra preta argamassada (cimento e areia grossa) no traço 1:8. Para a fossa e o filtro, acrescenta-se no mínimo 0,20m na largura e no comprimento, e profundidade tal que atinja o solo com resistência compatível. Antes do lançamento de concreto ciclópico, as cavas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de quaisquer materiais nocivos ao concreto, tais como madeiras, solos carregados por chuvas, etc. No caso de existir água dentro das cavas, deverá haver o esgotamento total, não sendo permitido a concretagem antes dessa providência.

No caso da fossa e do filtro, as paredes serão erguidas com tijolo cerâmico de 6 furos, assentados com argamassa no traço 1:6:2 (cimento, areia e barro), obedecendo as dimensões indicadas no projeto as paredes internas levarão reboco de argamassa de cimento, areia fina e barro no traço 1:6:2. A espessura do reboco deverá ter o máximo de 20mm. Os rebocos deverão apresentar acabamento alisado à desempenadeira.

Na execução do filtro, para sustentação da camada de seixo lavado, deverá ser construída uma laje em concreto perfurada, conforme especifica o projeto. Após a colocação da laje será lançada a camada de seixo ou brita obedecendo a altura do projeto. Deverá ser executada também em concreto armado a canaleta vertedoura para escoamento e saída dos efluentes já filtrados em direção à caixa de passagem.

As tampas das fossas e do filtros serão em concreto armado, vedadas lateralmente para se evitar a propagação de mau cheiro. As caixas de inspeção e caixas de gordura serão locadas conforme projeto.

As caixas de inspeção e caixas de gordura serão em alvenaria de tijolo comum, locadas conforme projeto. As mesmas deverão ter fundo com inclinação de 2% na direção da saída das mesmas. As fundações da caixa de inspeção e de gordura serão diretas, constituídas em pedra preta argamassada (cimento e areia grossa) no traço 1:8, com largura mínima de 0,20m e profundidade tal que atinja o solo com resistência compatível e conforme a profundidade necessária para o escoamento dos efluentes. Antes do lançamento da argamassa, as cavas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de quaisquer materiais nocivos ao concreto, tais como madeiras, solos



carreados por chuvas, etc. No caso de existir água dentro das cavas, deverá haver o esgotamento total, não sendo permitido a concretagem antes dessa providência. As paredes em alvenaria de tijolo serão erguidas com tijolo cerâmico de 6 furos, assentados com argamassa no traço 1:6:2 (cimento, areia e barro), obedecendo as dimensões indicadas no projeto. As paredes internas levarão reboco de argamassa de cimento, areia fina e barro no traço 1:6:2. A espessura do reboco deverá ter o máximo de 20mm. Os rebocos deverão apresentar acabamento alisado à desempenadeira, e com as declividades laterais e do fundo no sentido do escoamento dos efluentes. As tampas das caixas serão em concreto armado, vedadas lateralmente para se evitar a propagação de mau cheiro.

Todos os aparelhos devem ser montados cuidadosamente, de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação de água potável.

Toda a instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de inspeção e desobstrução.

As canalizações internas serão, sempre, acessíveis por intermédio de caixas de inspeção.

Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.

14.3 APARELHOS, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

As tubulações e conexões hidráulicas deverão ser de PVC, Linha Hidráulica Soldável, na cor marrom, Instalações Prediais de Água Fria, pressão máxima = 7,5 kgf/cm² a 20°C, de acordo com a Norma da ABNT NBR 5648 (fabricação TIGRE ou similar) e seguindo a planilha de quantidades e especificações. Os registros de gaveta para comando dos ramais serão em bronze com volante extra reforçado. Quando interno será com canopla cromada, e quando externo terá acabamento bruto.

As tubulações e conexões sanitárias deverão ser de PVC, Linha Sanitária de Esgoto, Série Normal, na cor branca, Instalações Prediais de Esgoto, de acordo com a Norma da ABNT NBR 5688.

As caixas sifonadas de 150 mm, que recebem as águas servidas serão em PVC com tampas em grelhas cromadas quadradas, niveladas com o piso acabado e saídas de 50 mm e entradas de 40 mm.

As caixas de inspeção e de gordura a serem construídas serão em alvenaria rebocada, com tampas em concreto armado.

Todas as louças e aparelhos a serem empregados devem ser de material de 1ª qualidade.

- Os lavatórios serão de louça, sem coluna, com torneiras, sifão e válvula de metal (PNE) (UN).
- A bancada será em alvenaria azul e portas em fórmica sob pia inox (1,50m).
- A pia será cuba em aço inox com torneira, sifão e válvula (1,50m) (UN).



- Os tanques serão de louça com torneira, sifão e válvula (UN).
- Os chuveiros serão com acabamento cromado (UN).
- Terão bacias sifonadas para PNE (UN).
- Terão registros de gaveta c/ canopla – 1/2" (UN).
- As torneiras serão de metal cromadas bica móvel para pia/tanque (UN).
- As duchas higiênicas serão cromadas (UN).
- Os porta papel higiênico e porta toalha de papel serão em polipropileno (UN).
- Serão fornecidos bancos retráteis para o banheiro PNE (UN).
- No banheiro PNE serão assentadas barras de apoio em aço inox e instalados conforme especificação do fabricante e normas.

15 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

18.1 LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA (M²)

As instalações novas serão testadas, e verificadas as suas condições de funcionamento.

- **LIMPEZA** Todas as pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos, sanitários, etc., serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

- **REMOÇÃO** Serão removidos quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

- **MANCHAS** Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

- **ENTULHO** Remover todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

- **ENTREGA DA OBRA** Para a entrega da obra, serão verificadas pela FISCALIZAÇÃO as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, instalações elétricas, etc.

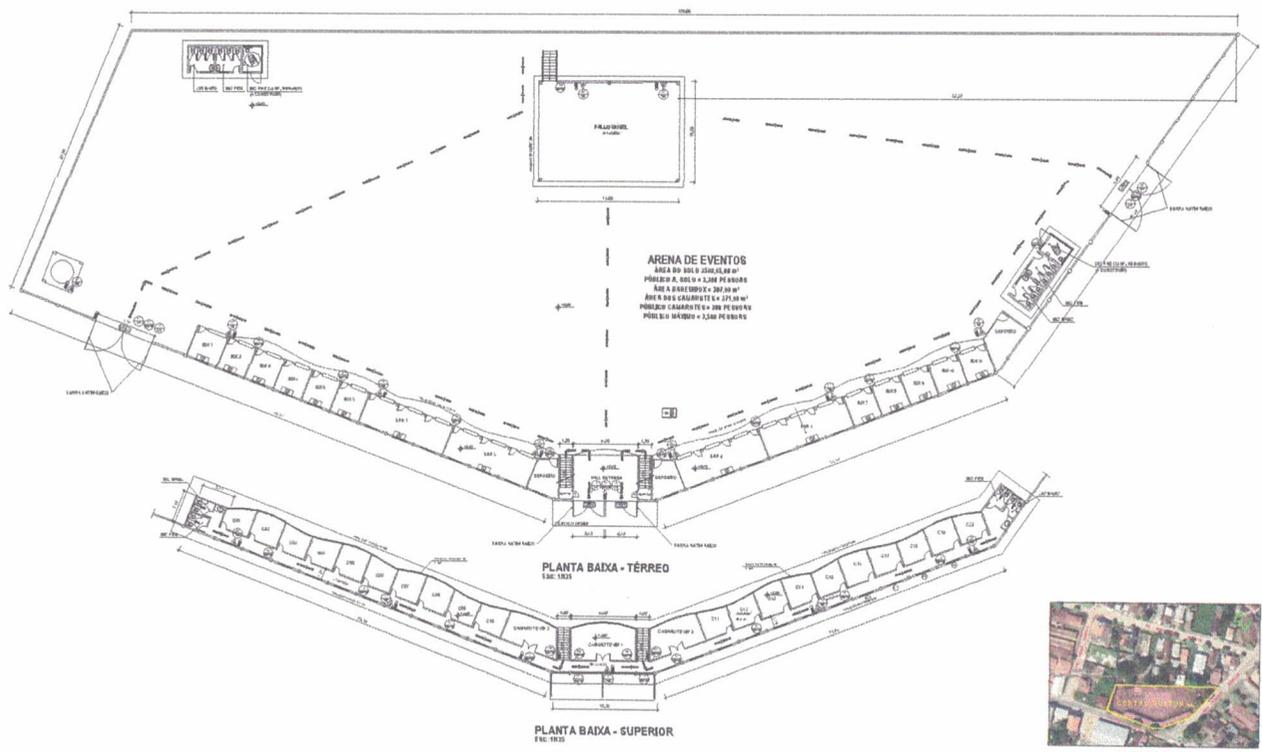
- **RECEBIMENTO DEFINITIVO** O recebimento definitivo só se dará depois de sanadas todas as falhas apontadas pela FISCALIZAÇÃO.

18.2 PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX/LETRAS BX. RELEVO (40x30 cm) (UN)

Será confeccionada para a inauguração da obra, placa em aço inox, com letras em baixo relevo, nas dimensões de 40X30cm, e será afixada de acordo com a orientação da fiscalização.

ANA KAREN
BESSA DO
NASCIMENTO

Assinado de forma digital
por ANA KAREN BESSA DO
NASCIMENTO
Dados: 2022.07.18 17:32:19
-03'00"



PLANTA DE SITUAÇÃO

NOTAS

- 1- VERIFICAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO ANTES DE COMEÇAR O TRABALHO.
- 2- ESTA PLANTA DEVE SER ENTREGUE ÀS AUTORIDADES COMPETENTES PARA AVALIAÇÃO E LICENCIAMENTO.
- 3- O PROJETO DEVE SER ENTREGUE ÀS AUTORIDADES COMPETENTES PARA AVALIAÇÃO E LICENCIAMENTO.
- 4- O PROJETO DEVE SER ENTREGUE ÀS AUTORIDADES COMPETENTES PARA AVALIAÇÃO E LICENCIAMENTO.
- 5- O PROJETO DEVE SER ENTREGUE ÀS AUTORIDADES COMPETENTES PARA AVALIAÇÃO E LICENCIAMENTO.
- 6- O PROJETO DEVE SER ENTREGUE ÀS AUTORIDADES COMPETENTES PARA AVALIAÇÃO E LICENCIAMENTO.
- 7- O PROJETO DEVE SER ENTREGUE ÀS AUTORIDADES COMPETENTES PARA AVALIAÇÃO E LICENCIAMENTO.
- 8- O PROJETO DEVE SER ENTREGUE ÀS AUTORIDADES COMPETENTES PARA AVALIAÇÃO E LICENCIAMENTO.
- 9- O PROJETO DEVE SER ENTREGUE ÀS AUTORIDADES COMPETENTES PARA AVALIAÇÃO E LICENCIAMENTO.
- 10- O PROJETO DEVE SER ENTREGUE ÀS AUTORIDADES COMPETENTES PARA AVALIAÇÃO E LICENCIAMENTO.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- 1- NORMAS DE PROJETO DE ARQUITETURA DA ABNT.
- 2- NORMAS DE PROJETO DE ESTRUTURA DA ABNT.
- 3- NORMAS DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ABNT.
- 4- NORMAS DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DA ABNT.
- 5- NORMAS DE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DA ABNT.
- 6- NORMAS DE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SINALIZAÇÃO DA ABNT.
- 7- NORMAS DE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DA ABNT.
- 8- NORMAS DE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE TRANSPORTES DA ABNT.
- 9- NORMAS DE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE TRÁFICO DA ABNT.
- 10- NORMAS DE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE UTILIDADES DA ABNT.

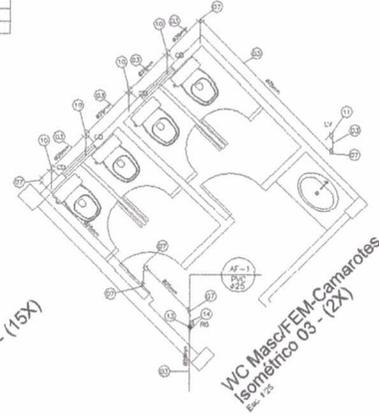
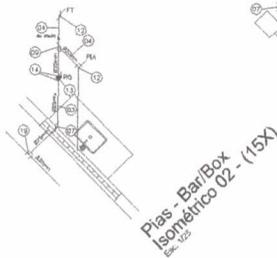
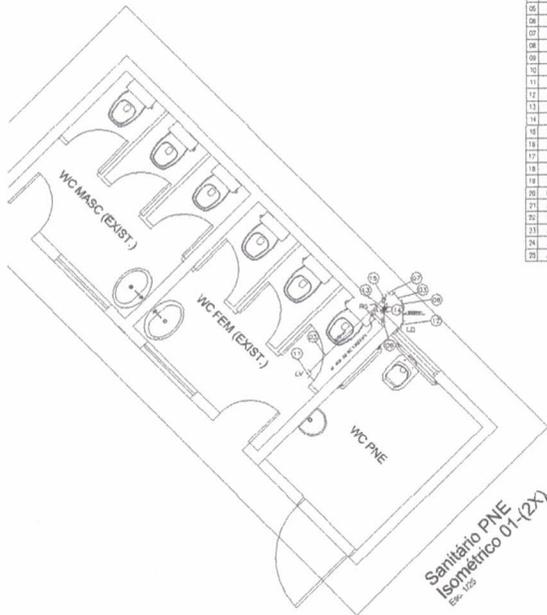
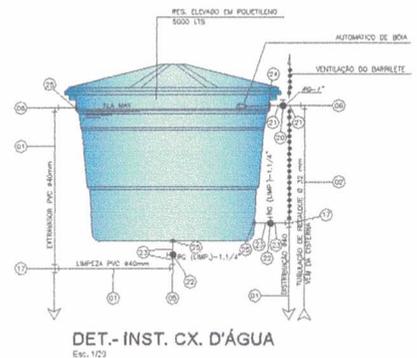
PROJETO DE ARQUITETURA
 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
 PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS
 PROJETO DE INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO
 PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SINALIZAÇÃO
 PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA
 PROJETO DE INSTALAÇÕES DE TRANSPORTES
 PROJETO DE INSTALAÇÕES DE TRÁFICO
 PROJETO DE INSTALAÇÕES DE UTILIDADES

ANA KAREN BESSA
 ARQUITETA
 CREA 01/0000000-0

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PAREDES	
Rua da República, 100 - 4700-000 Paredes, Portugal	
	G2 OBRAS Engenharia e Arquitetura
Rua da República, 100 - 4700-000 Paredes, Portugal	Rua da República, 100 - 4700-000 Paredes, Portugal
01	02

RELATÓRIO DE MATERIAIS - INST. ÁGUA FRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (un)	UN	QTD (un)
01	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDABIL	40	M	40,30
02	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDABIL	52	M	104,32
03	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDABIL	25	M	80,72
04	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDABIL	28	M	112,00
05	JOELHO 90° SOLDABIL	40	PC	4
06	JOELHO 90° SOLDABIL	32	PC	4
07	JOELHO 90° SOLDABIL	25	PC	29
08	JOELHO 90° REDUÇÃO SOLDABIL	40x32	PC	01
09	TE DE REDUÇÃO 90° SOLDABIL	25x20	PC	15
10	TE DE 90° PNE. SOLA/ROSC. COM BUCHA DE LÁTEX	25x1/2"	PC	08
11	JOELHO 90° PNE. SOLA/ROSC. COM BUCHA DE LÁTEX	25x1/2"	PC	04
12	JOELHO 90° PNE. SOLA/ROSC. COM BUCHA DE LÁTEX	20x1/2"	PC	32
13	REGISTRO DE GAVETA METAL. ADORNADO BRUNO	3x4"	PC	19
14	ADORNADOR SOLA. CILINDRO COM PORTA E BOLA PARA REGISTRO	25x21/4"	PC	20
15	TE DE 90° SOLDABIL	25	PC	4
16	TE DE 90° SOLDABIL	32	PC	5
17	TE DE 90° SOLDABIL	40	PC	4
18	TE DE 90° DE REDUÇÃO SOLDABIL	40x25	PC	4
19	TE DE 90° DE REDUÇÃO SOLDABIL	32x25	PC	4
20	REGISTRO DE GAVETA METAL. ADORNADO BRUNO	1"	PC	1
21	ADORNADOR SOLA. CILINDRO COM PORTA E BOLA PARA REGISTRO	20x4"	PC	2
22	REGISTRO DE GAVETA METAL. ADORNADO BRUNO	1,5x4"	PC	2
23	ADORNADOR SOLA. CILINDRO COM PORTA E BOLA PARA REGISTRO	40x1,5/4"	PC	4
24	ADORNADOR COM FLANGES PARA DAVA DAVAZ	20x1"	PC	1
25	ADORNADOR COM FLANGES PARA DAVA DAVAZ	40x1,5/4"	PC	2



NOTAS:
1- COMPARAR O DIMENSIONAMENTO ANTERIORES.
2- LIGAR A INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA. TUBOS E CONECTORES EM PVC RÍGIDO CLASSE 15, SOLDAR EL. MARCA TORRE OU SIMILAR.
3- DIMENSIONAR HOMEN. DOS TUBOS DE ÁGUA POTÁVEL EM ALUMÍNIO.

Assinado de forma digital por ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO
CPF: 202.237.18.16-09-40
09/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEIRAS DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

LOCAL: BARRAGEM, RIBEIRÃO ARAUJO S/N

PROJETO: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DATA: 05/06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ - CNPJ: 04.876.413/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL E DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ - ETAPA 01

Endereço: RUA PREFEITO ARTÊMIO ARAÚJO ESQUINA COM A HONÓRIO BASTOS / BAIRRO: SANTA MARIA - OEIRAS DO PARÁ - PA

Fonte: SEDOP/malo/2022 - SINAPI/malo/2022 S/ BDI E COM DESONERAÇÃO

DATA: 07 /2022

VALOR DA OBRA: R\$ 1.321.408,40

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI: 25,00%

ITEM	CÓD.	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT (SEM BDI)	PREÇO UNIT (COM BDI)	VALOR (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	10004	SEDOP	Placa de obra em chapa de aço galvanizado - padrão ministerio da saude -1,50x3,00m	M2	4,50	499,97	624,96	2.812,33
Subtotal								2.812,33
2 MOVIMENTO DE TERRA								
2.1	96523	SINAPI	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação m3 para colocação de fôrmas).	M3	27,84	77,50	96,88	2.697,00
2.2	30011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	M3	41,52	105,78	132,23	5.489,98
Subtotal								8.186,98
3 FUNDAÇÃO								
3.1 CONCRETO ARMADO - BLOCOS								
3.1.1	96616	SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, AF_08/2017	M3	2,32	622,89	778,61	1.806,38
3.1.2	92468	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M2	40,00	82,59	103,24	4.129,50
3.1.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 de 8,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	151,68	15,68	19,60	2.972,93
3.1.4	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 de 10,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	273,95	14,62	18,28	5.006,44
3.1.5	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 de 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	57,3	18,37	22,96	1.315,75
3.1.6	96558	SINAPI	Concreto de Sapata (Fundação), fck=30MPa, incluindo preparo, lanç. e adensamento	M3	10,44	775,99	969,99	10.126,67
3.2 CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES								
3.2.1	92468	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M2	89,97	82,59	103,24	9.288,28
3.2.2	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 de 8,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	146,94	15,68	19,60	2.880,02
3.2.3	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 de 10,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	229,55	14,62	18,28	4.195,03
3.2.4	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 de 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	120,12	18,37	22,96	2.758,26
3.2.5	96558	SINAPI	Concreto para Fundação fck=30MPa, incluindo preparo, lanç. e adensamento	M3	5,40	775,99	969,99	5.237,93
Subtotal								49.717,18
4 SUPERESTRUTURA								
4.1 CONCRETO ARMADO - PILARES								
4.1.1	92431	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	79,56	51,11	63,89	5.082,89
4.1.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	533,09	14,62	18,28	9.742,22
4.1.3	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	103,49	18,37	22,96	2.376,39
4.1.4	103669	SINAPI	Concretagem de pilares fck= 25 MPa; com uso de baldes, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	4,32	975,7	1.219,63	5.268,78
4.2 CONCRETO ARMADO - VIGAS								
4.2.1	92468	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	126,83	82,59	103,24	13.093,61
4.2.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	987,20	14,62	18,28	18.041,08
4.2.3	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	770,40	12,31	15,39	11.854,53
4.2.4	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	439,82	18,37	22,96	10.099,37
4.2.5	103674	SINAPI	Concretagem de vigas e lajes, fck= 25 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	19,19	748,80	936,00	17.961,84
4.3 CONCRETO ARMADO - LAJES DE PISO E ESCADA								
4.3.1	50771	SEDOP	Laje pré-moldada treliçada (incl. capiamento)	m²	360,00	141,78	177,20	63.792,00
4.3.2	92431	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento 10 utilizações AF_09/2020	m²	120,00	51,11	63,89	7.666,50
4.3.3	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	207,31	14,62	18,28	3.788,59
4.3.4	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 de 8,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	172,66	15,68	19,60	3.384,14
4.3.5	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	796,49	18,37	22,96	18.289,40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

4.3.6	103674	SINAPI	Concretagem de escadas e lajes, fck= 25 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m²	17,20	748,80	936,00	16.099,20
4.4			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS					
4.4.1	93183	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	95,00	58,47	73,09	6.943,31
			Subtotal					213.483,85
5			SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL					
5.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO - Box's / Bares / Camarotes					
5.1.1	60046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	M2	432,60	68,23	85,29	36.895,37
5.1.2	61088	SEDOP	Elemento vazado pré-moldado em concreto	M2	79,00	151,18	188,98	14.929,03
			Subtotal					51.824,40
6			COBERTURA					
6.1	70053	SEDOP	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA FIBROCIMENTO, APOIADA EM PAREDE - - Banheiros e WC's PNE	M2	64,22	62,38	77,98	5.007,55
6.2	71498	SEDOP	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO E= 4mm, EXCLUINDO MADEIRAMENTO - Banheiros e WC's PNE	M2	64,22	52,34	65,43	4.201,59
6.3	71495	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 40m - Camarotes / Superior	M2	472,72	307,22	384,03	181.536,30
6.4	70030	SEDOP	Cobertura - telha aluminio trapezoidal e= 0,5mm - Camarotes / Superior	M2	472,72	50,28	62,85	29.710,45
			Subtotal					220.455,90
7			IMPERMEABILIZAÇÃO					
7.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA BETUMINOSA (BALDRAMES)	M2	111,56	33,91	42,39	4.728,75
			Subtotal					4.728,75
8			REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS					
8.1			PISO					
8.1.1	130233	SEDOP	Cimentado liso c/ junta plastica - Área Interna dos Box's, Depósitos, Bares, Hal de entrada, WC's PNE, Camarotes e banheiros superiores.	M2	376,78	57,59	71,99	27.123,45
8.1.2	130112	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4 - Área Livre (calçamento)	M2	3.508,65	36,15	45,19	158.547,12
8.2			PAREDE					
8.2.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	M2	592,60	4,46	5,58	3.303,75
8.2.2	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	M2	23,10	35,74	44,68	1.031,99
8.2.3	87547	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 1,0 cm	M2	740,68	24,88	31,10	23.035,15
8.2.4	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	23,10	76,00	95,00	2.194,50
8.2.5	96131	SINAPI	EMASSAMENTO C/MASSA ACRÍLICA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	M2	740,68	19,87	24,84	18.396,64
8.2.6	88489	SINAPI	Pintura acrílica em paredes interna/externas com duas demãos	M2	740,68	13,01	16,26	12.045,31
8.2.7	150854	SEDOP	PVA sobre muro	M2	593,42	14,01	17,51	10.392,27
8.3			TETO					
8.3.1	87882	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	M2	267,54	5,28	6,60	1.765,76
8.3.2	87543	SINAPI	Reboco para teto traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	M2	267,54	22,26	27,83	7.444,30
8.3.3	96131	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA PARA AMBIENTES INTERNOS	M2	267,54	19,87	24,84	6.645,02
8.3.4	88488	SINAPI	Pintura acrílica em teto com duas demãos	M2	267,54	14,64	18,30	4.895,98
8.3.5	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P - banheiros térreo e andar superior	M2	34,26	68,41	85,51	2.929,66
			Subtotal					279.750,90
9			ESQUARIAS					
9.1.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - CONFORME PROJETO (Box's, Depósitos, Bares e Banheiros.)	M2	88,09	464,12	580,15	51.105,41
9.1.2	91338	SINAPI	PORTÃO DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI DE DUAS FOLHAS (3,10x2,30m), COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - Fachada e saída de emergência	M2	41,95	593,48	741,85	31.120,61
9.1.3	91383	SEDOP	JANELA ALTA TIPO BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL E VIDRO 4 mm - 2x0,50x0,85m	M2	0,85	897,48	1.121,85	953,57
9.1.4	91513	SEDOP	Esquadria em vidro temperado tipo blindex - e= 10 cm - Fachada superior	M²	23,97	578,26	722,83	17.326,12
9.1.5	61458	SEDOP	Painel em ACM com estrutura metálica e pintura anti-corrosiva - Fachada principal	M²	14,50	471,00	588,75	8.536,88
9.1.6		COT.	Letra em aço inox - Fachada principal	UNID.	24,00	99,00	123,75	2.970,00
9.1.7	99855	SINAPI	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	M	63,65	117,44	146,80	9.343,82
			Subtotal					121.356,40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
10.1			PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 300A AÉREOSUBESTAÇÃO					
10.1.1		COT	PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 300A AÉREO - COMPLETO CFE PROJETO-DISJUNTOR TERMOMAGNETICO	UN	1,00	3200,00	4000,00	4.000,00
10.2			PONTOS ELÉTRICOS					
10.2.1	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 25 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	102,00	37,38	46,73	4.765,95
10.2.2	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00	13,92	17,40	1.044,00
10.2.3	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	37,38	46,73	934,50
10.2.5		COT	REFLETOR DE LED DE 50W COM BRAÇO, SEM REATOR	UN	2,00	64,90	81,13	162,25
10.2.6	97598	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA - PNE	UN	2,00	88,25	110,31	220,63
10.2.7	170873	SEDOP	CAIXA 4/2" P/ ILUMINAÇÃO/TOMADA FERRO GALVANIZADA	UN	210,00	4,21	5,28	1.105,13
10.2.8	170874	SEDOP	CAIXA 4/4" P/ QUADRO FERRO GALVANIZADA	UN	10,00	5,20	6,50	65,00
10.2.9		COT	REFLETOR PARA POSTE- 2 PÉTALAS 250W LED-220V	UN	4,00	664,99	831,24	3.324,95
10.2.10		COT	REFLETOR LED DE 400 WATTS -220V	UN	23,00	320,00	400,00	9.200,00
10.2.11		COT	REFLETOR LED DE 100 WATTS -127V	UN	9,00	139,9	174,88	1.573,88
10.2.12		COT	POSTE TIPO MASTRO DE 10 MTS - FERRO GALVANIZADO	UN	2,00	1199,00	1498,75	2.997,50
10.2.13	170081	SEDOP	PONTO DE ENERGIA PARA ILUMINAÇÃO	PT	180,00	232,25	290,31	52.256,25
10.2.14	38075	SINAPI-I	TOMADA DUPLA 20A/250V PADRÃO BRASILEIRO EM CX. 4"X2"	UN	15,00	15,99	19,99	299,81
10.2.15	7528	SINAPI-I	TOMADA DUPLA 10A/250V PADRÃO BRASILEIRO EM CX. 4"X2"	UN	77,00	9,23	11,54	888,39
10.2.16	91990	SINAPI	TOMADA SIMPLES 10A/127V P/ LUMINARIA DE EMERGENCIA	UN	20,00	27,32	34,15	683,00
10.2.20	170081	SEDOP	PONTO DE ENERGIA PARA TOMADA	PT	72,00	232,25	290,31	20.902,50
10.2.21	38077	SINAPI-I	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA SIMPLES EM CX. 4"X2"	UN	52,00	15,36	19,20	998,40
10.2.22	38073	SINAPI-I	INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS SIMPLES EM CX. 4"X2"	UN	2,00	23,40	29,25	58,50
10.2.23	170081	SEDOP	PONTO DE ENERGIA PARA INTERRUPTOR	PT	54,00	232,25	290,31	15.676,88
10.2.24	170076	SEDOP	ELETRODUTO PVC 3/4"	MT	132,00	10,63	13,29	1.753,95
10.2.25	171024	SEDOP	CURVA EM PVC 90º	UN	45,00	14,99	18,74	843,19
10.2.26	171405	SEDOP	LÚVA EM PVC	UN	45,00	4,62	5,78	259,88
0.3			QPDG					
10.3.1	39804	SINAPI-I	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO 16USG, PARA 01 DISJUNTOR MONOPOLAR, PINTURA EM EPOXI COR BEGE, COM TRINCO, ESPELHO INTERNO C/ PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO PARA CADA CIRCUITO E PORTA PROJETO. DEVERÁ ATENDER O SOLICITADO NO DIAGRAMA UNIFILAR EM PROJETO.	UN	44,00	88,39	110,49	4.861,45
10.3.2	39806	SINAPI-I	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO 16USG, PARA 01 DISJUNTOR BIPOLAR, PINTURA EM EPOXI COR BEGE, COM TRINCO, ESPELHO INTERNO C/ PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO PARA CADA CIRCUITO E PORTA PROJETO. VIP 1,2,3 DEVERÁ ATENDER O SOLICITADO NO DIAGRAMA UNIFILAR EM PROJETO.	UN	3,00	278,90	348,63	1.045,88
10.3.3	13393	SINAPI-I	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO 16USG, PARA 01 DISJUNTOR TRIPOLAR, PINTURA EM EPOXI COR BEGE, COM TRINCO, ESPELHO INTERNO C/ PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO PARA CADA CIRCUITO E PORTA PROJETO. DEVERÁ ATENDER O SOLICITADO NO DIAGRAMA UNIFILAR EM PROJETO.	UN	6,00	397,15	496,44	2.978,63
10.3.4	13393	SINAPI-I	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO 16USG, PARA 02 DISJUNTOR TRIPOLAR, PINTURA EM EPOXI COR BEGE, COM TRINCO, ESPELHO INTERNO C/ PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO PARA CADA CIRCUITO E PORTA PROJETO. DEVERÁ ATENDER O SOLICITADO NO DIAGRAMA UNIFILAR EM PROJETO.	UN	5,00	397,15	496,44	2.482,19
10.3.5		COT	PARA RAI0 TIPO VCL DPS 175V 45KA	UN	8,00	69,00	86,25	690,00
10.4			QUADROS					
10.4.1	13395	SINAPI-I	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO 16USG, PARA ATÉ 18 DISJUNTORES MONOPOLARES, PINTURA EM EPOXI COR BEGE, COM TRINCO, ESPELHO INTERNO C/ PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO PARA CADA CIRCUITO E PORTA PROJETO. DEVERÁ ATENDER O SOLICITADO NO DIAGRAMA UNIFILAR EM PROJETO.	UN	1,00	556,56	695,70	695,70
10.4.2	171275	SEDOP	CABO DE COBRE NÚ P/ ATERRAMENTO	M	30,00	98,46	123,08	3.692,25
10.4.3	171161	SEDOP	HASTE TERRA COBREADA 3/8" 2,40MT	UN	8,00	209,16	261,45	2.091,60
10.4.4	171110	SEDOP	CONECTOR P/ ATERRAMENTO TIPO GRAMPO	UN	8,00	11,79	14,74	117,90
10.4.5	93657	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 32A - BARES	UN	4,00	13,95	17,44	69,75
10.4.6	93657	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO)16A BOX'S	UN	11,00	13,95	17,44	191,81
10.4.7	93653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10A	UN	24,00	1,24	1,55	37,20
10.4.8	93661	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 16A BOMBA	UN	1,00	56,90	71,13	71,13
10.4.9		COT	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70A CAPAC. INTERRUP. 25KA-CURVA C - TERREO	UN	4,00	177,93	222,41	889,65
10.4.12	93668	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 16A CAPAC. INTERRUP. 25KA-CURVA C - POSTE IUMINAÇÃO	UN	1,00	71,26	89,08	89,08
10.4.13		COT	CONDUTOR COBRE ISOLADO MÍNIMO DO FASE (NEUTRO) (50 mm²) - XLPE 90º, EPR 90º ou HEPR 90º - Isolamento 0,6/1 Kv	M	250,00	48,94	61,18	15.293,75
10.4.14		COT	CONDUTOR COBRE ISOLADO MÍNIMO DO NEUTRO (25 mm²) - XLPE 90º, EPR 90º ou HEPR 90º - Isolamento 0,6/1 Kv	M	115,00	32,50	40,63	4.671,88
10.4.15		COT	CONDUTOR COBRE ISOLADO MÍNIMO DO FASE (NEUTRO) (1,50 mm²) 750V	M	865,00	2,59	3,24	2.800,44
10.4.16		COT	CONDUTOR COBRE ISOLADO MÍNIMO DO FASE (NEUTRO) (2,50 mm²) 750V	M	764,00	2,59	3,24	2.473,45
10.4.17		COT	CONDUTOR COBRE ISOLADO MÍNIMO DO FASE (NEUTRO) (4,00 mm²) 750V - BOMBA 2P16A, ATERRAMENTO	M	240,00	3,58	4,48	1.074,00
10.4.18		COT	CONDUTOR COBRE ISOLADO MÍNIMO DO FASE (NEUTRO) (6,00 mm²) 750V	M	120,00	4,88	5,85	702,00
10.4.19		COT	CONDUTOR COBRE ISOLADO MÍNIMO DO FASE (NEUTRO) (16,00 mm²) 750V(4X 3P-70A)-ALIMENTAÇÃO	MT	640,00	16,46	20,58	13.168,00
10.4.20		COT	ELETROCALHA PERFURADA AÇO GALVANIZADO FECHADA 6 MTS 150x5MM	M	310,00	23,5	29,38	9.106,25
10.4.22		COT	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO A FOGO DE Ø 3/4" x 3000mm PALCO/REFLETOR/WC/BOMBA)	UN	152,00	35,50	44,38	6.745,00
10.4.23		COT	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO A FOGO DE Ø 2" x 3000mm (TERREO)	MT	80,00	143,99	179,99	14.399,00
10.4.24		COT	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO A FOGO DE Ø 3/4" x 3000mm (TERREO)	MT	390,00	35,50	44,38	17.306,25
10.4.25		COT	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA C/ TAMPA DE CONCRETO COMPLETA 300x300x150MM	UN	3,00	2941,68	3677,10	11.031,30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

10.4.26		COT	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA C/ TAMPA DE CONCRETO COMPLETA 500x500x150MM	UN	2,00	4902,8	6128,50	12.257,00	
10.4.27	180687	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COMPLETA 100x100x100MM	UN	15,00	980,56	1225,70	18.385,50	
Subtotal									273.432,53
11									
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS									
LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS									
11.1	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO, COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA PADRAO PNE, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA, INCL ASSENTO - Térreo	UN	2,00	642,32	642,32	1.284,64	
11.2	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO, COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA CONVENCIONAL, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA, INCL ASSENTO - banheiros Térreo	UN	8,00	260,38	260,38	2.083,04	
11.3	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO - Banheiros térreo	UN	4,00	371,08	371,08	1.484,32	
11.4	86942	SINAPI	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR, COM SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1", VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - Térreo PNE	UN	2,00	231,42	231,42	462,84	
11.5	190376	SEDOP	LAVATORIO EM INOX PARA ESCOVAÇÃO, INCL VALVULAS E SIFÕES, CONF.PROJETO - Box's e Bares	UN	15,00	606,48	606,48	9.097,20	
11.6	190716	SEDOP	BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO INOX	M	4,00	281,81	281,81	1.127,24	
METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS									
11.7	89985	SINAPI	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES	UN	22,00	91,07	91,07	2.003,54	
11.8	89987	SINAPI	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES	UN	30,00	96,05	96,05	2.881,50	
11.9	191517	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	UN	23,00	98,17	98,17	2.257,91	
11.10	180093	SEDOP	CAIXA SIFONADA PVC COM GRELHA	UN	4,00	30,39	30,39	121,56	
PONTOS DE HIRAUICA									
11.11	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	UN	23,00	122,14	122,14	2.809,22	
11.12	180845	SEDOP	PONTO DE ESGOTO DN 50	UN	15,00	155,34	155,34	2.330,10	
11.13	180214	SEDOP	PONTO DE ESGOTO DN 100	PT	10,00	388,36	388,36	3.883,60	
REDE EXTERNA									
11.14	250603	SEDOP	Torre em conc armado p/ ex.d'agua h=6,0m-base 3.0x3.0m	UN	1,00	18.178,95	18178,95	18.178,95	
11.15	34639	SINAPI-H	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	922,07	922,07	922,07	
11.17	180548	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap=150 pessoas	UN	1,00	14.954,31	14954,31	14.954,31	
11.18	180678	SEDOP	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 60X80X80CM, C/ TAMPO EM CONCRETO	UN	4,00	522,75	522,75	2.091,00	
Subtotal									67.973,04
12									
SISTEMA DE COMBATE E PREVENÇÃO À INCÊNDIO									
12.1	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	UN	19,00	30,17	37,71	716,54	
12.2	241468	SEDOP	Placa de sinalização fotoluminescente para extintores, setas indicativas de rota de saída COD. 1, 2, 3, 9, 17, 21, 23, 26, 28	UN	44,00	34,04	42,55	1.872,20	
12.3	201326	SEDOP	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	18,00	174,22	217,78	3.919,95	
12.4	200635	SEDOP	Caixa de incendio c/ mangueira e acessorios	UN	4,00	1.568,06	1960,08	7.840,30	
12.5	201460	SEDOP	BARRA ANTIPÂNICO SIMPLES	UN	12,00	470,94	588,66	7.064,10	
Subtotal									21.413,09
14									
DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA									
14.1	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO EXTERNO 1 1/2" (Conforme projeto) - Escadas	M	14,30	117,44	146,80	2.099,24	
14.2	270220	SEDOP	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	488,88	6,83	8,54	4.173,81	
Subtotal									6.273,05
TOTAL GERAL C/ BDI									1.321.408,40

ANA KAREN BESSA
DO NASCIMENTO

Assinado de forma digital por
ANA KAREN BESSA DO
NASCIMENTO
Dados: 2022.07.18 18:33:39
-03'00"

ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO
ARQUITETA E URBANISTA - CAU / PA 77360-3



CNPJ: 04.876.413/0001-95

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ - CNPJ: 04.876.413/0001-95

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL E DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ - ETAPA 01

DATA: 30/05/2022

Fonte: SEDOP/maio/2022 - SINAPI/maio/2022 S/ BDI E COM DESONERAÇÃO

RESUMO DETALHADO DO ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.812,33
2	MOVIMENTO DE TERRA	8.186,98
3	FUNDAÇÃO	49.717,18
4	SUPERESTRUTURA	213.483,85
5	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	51.824,40
6	COBERTURA	220.455,90
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	4.728,75
8	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS	279.750,90
9	ESQUARIAS	121.356,40
10	INSTALAÇÕES ELETRICAS	273.432,53
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	67.973,04
12	SISTEMA DE COMBATE E PREVENÇÃO À INCÊNDIO	21.413,09
14	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA	6.273,05
TOTAL GERAL		1.321.408,40

ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO
Assinado de forma digital por ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO
Dados: 2022.07.18 18:34:32 -03'00'

ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO
ARQUITETA E URBANISTA - CAU / PA 77360-3



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



CNPJ: 04.876.413/0001-95

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ - CNPJ: 04.876.413/0001-95

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL E DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ - ETAPA 01

Endereço: RUA PREFEITO ARTÊMIO ARAÚJO ESQUINA COM A HONÓRIO BASTOS / BAIRRO: SANTA MARIA - OEIRAS DO PARÁ - PA

Fonte: SEDOP/MAIO/2022 - SINAPI/MAIO/2022 S/ BDI E COM DESONERAÇÃO

		25,00%
CALCULO DE BDI		
DISCRIMINAÇÃO		%
A	BONIFICAÇÃO/LUCRO	4,86%
TOTAL		4,86%
B	DESpesas Indiretas/Financeiras	
B1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%
B2	GARANTIAS E SEGUROS	0,29%
B3	RISCOS	0,80%
TOTAL		2,59%
C	DESpesas	
C1	DESpesas Financeiras	0,92%
TOTAL		0,92%
D	DESpesas Fiscais/Trubutos	
D1	PIS	0,65%
D2	ISS	5,00%
D3	COFINS	3,00%
D4	CPRB (in RFB nº 1.597/2015)	4,50%
TOTAL		13,15%
TOTAL		
% BDI A SER UTILIZADO		25,00%
BDI=	$\frac{[(1+A) \times (1+B) \times (1+C)] - 1}{(1-D)}$	
BDI=	$\frac{1,08565572}{0,87}$	-1
BDI=	1,25	-1 X100
BDI=	25,00%	

Fórmula orientada pelo Tribunal de Contas da União para o cálculo final do BDI
 Calculado conforme Acórdão Nº 2622/2013 TCU

ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO
 Assinado de forma digital por ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO
 Dados: 2022.07.18 18:35:03 -03'00'

ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO
 ARQUITETA E URBANISTA - CAU / PA 77360-3



CNPJ: 04.876.413/0001-95

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ - CNPJ: 04.876.413/0001-95

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL E DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ - ETAPA 01

ENCARGOS SOCIAIS			
TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCO DE TRABALHO		COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	8,00%	8,00%
A.1	INSS	0,00%	0,00%
A.2	FGTS	8,00%	8,00%
A.3	Salário-Educação	0,00%	0,00%
A.4	SESI	0,00%	0,00%
A.5	SENAI	0,00%	0,00%
A.6	SEBRAE	0,00%	0,00%
A.7	INCRA	0,00%	0,00%
A.8	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	0,00%	0,00%
A.9	Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário - SECONCI (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT - Art. 577)	0,00%	0,00%
B	ENCARGOS SOCIAIS COM INCIDÊNCIA DE A	54,54%	15,98%
B.1	Repouso Semanal	18,17%	0,00%
B.2	Feriados	5,50%	0,00%
B.3	Auxílio-Enfermidade	1,00%	0,00%
B.4	13o Salário	11,35%	0,00%
B.5	Licença Paternidade	0,06%	0,06%
B.6	Faltas Justificadas	1,55%	0,56%
B.7	Dias de Chuva	0,78%	0,00%
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,88%	0,11%
B.9	Férias Gozadas	15,25%	15,25%
C	ENCARGOS SOCIAIS SEM INCIDÊNCIA DE A	18,46%	18,46%
C.1	Aviso Prévio Indenizado	12,94%	12,94%
C.2	Depósito rescisão sem justa causa	4,81%	4,81%
C.3	Indenização Adicional	0,71%	0,71%
D	Taxas das Reincidências	6,48%	5,50%
D.1	Incidência de A sobre B	4,31%	3,33%
	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio	2,17%	2,17%
E	OUTROS	0,00%	0,00%
E.1	REFEIÇÃO/ALMOÇO		
E.2	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		
E.3	VALE TRANSPORTE		
E.4	SEGUROS DE VIDA E ACIDENTES		
ENCARGOS SOCIAIS - TOTAL		87,48%	47,94%

ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO
Assinado de forma digital por ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO
Dados: 2022.07.18 18:35:26 -03'00'

ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO
ARQUITETA E URBANISTA - CAU / PA 77360-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ - CNPJ: 04.876.413/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL E DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ - ETAPA 01

Endereço: RUA PREFEITO ARTÊMIO ARAÚJO ESQUINA COM A HONÓRIO BASTOS / BAIRRO: SANTA MARIA - OEIRAS DO PARÁ

DATA: 07/2022

Fonte: SEDOP/março/2022 - SINAPI/março/2022 S/ BDI E COM DESONERAÇÃO

PLANEJAMENTO - CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.812,33	0,21%	100%				
2	MOVIMENTO DE TERRA	8.186,98	0,62%	2.812,33				2.812,33
3	FUNDAÇÃO	49.717,18	3,76%	8.186,98				8.186,98
4	SUPERESTRUTURA - Nível h= + 2,80m	213.483,85	16,16%	29.830,31	19.886,87			49.717,18
5	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	51.824,40	3,92%	128.090,31	85.393,54			213.483,85
6	COBERTURA	220.455,90	16,68%	31.094,64	20.729,76			51.824,40
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	4.728,75	0,36%	110.227,95	110.227,95			220.455,90
8	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS	279.750,90	21,17%	2.837,25	1.891,50			4.728,75
9	ESQUARIAS	121.356,40	9,18%	167.850,54	55.950,18	55.950,18		279.750,90
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	273.432,53	20,69%		60.678,20	36.406,92	24.271,28	121.356,40
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	67.973,04	5,14%		136.716,26	109.373,01	27.343,25	273.432,53
12	SISTEMA DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO	21.413,09	1,62%		33.986,52	27.189,22	6.797,30	67.973,04
13	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA	6.273,05	0,47%		10.706,54	8.565,24	2.141,31	21.413,09
Valores totais		1.321.408,40	100%	480.930,31	539.303,85	239.993,78	61.180,45	1.321.408,40
				36,40%	40,81%	18,16%	4,63%	
				36,40%	77,21%	95,37%	100,00%	

ANA KAREN
BESSA DO
NASCIMENTO

Assinado de forma digital por
ANA KAREN BESSA DO
NASCIMENTO
Dados: 2022.07.18 18:34:09
-03'00'

ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO
ARQUITETA E URBANISTA - CAU / PA 77360-3

ANEXO II

MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o Nº **2/2022-00005 – CPL/PMOP**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(**FIRMA RECONHECIDA**)

Nome do dirigente da empresa

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00005 – CPL/PMOP**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

Local e data.

Representante Legal

OBS: A declaração acima deverá ser assinada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

ANEXO IV

MODELO PARA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participar na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00005– CPL/PMOP**, a empresa, CNPJ, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO
(art. 27, inc. V da Lei 8.666/93)

....., inscrito no CNPJ nº....., no intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Cidade - UF, de _____ de _____

(representante legal)

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00005 – CPL/PMOP
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2022 - XXXXX/PMOP

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ** E A EMPRESA **XXXXX**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sito à XXXXX, Bairro XXXX, CEP: 68.470-000 – Oeiras do Pará, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXX, devidamente representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, **XXXXXXXX**, brasileiro, estado civil, Agente Público Municipal, portador do CPF/MF nº XXXXX, residente e domiciliada nesta cidade de Oeiras do Pará, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXX**, com sede sito à XXXXXXXX, nº XXXX, bairro XXXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX, na cidade de XXXXX, Estado do Pará, por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado no Município de XXXXXXXX, Estado do Pará, portador do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e da cédula de identidade nº X.XXX.XXX SSP/XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM DO CONTRATO:

1.1. Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00005 – CPL/PMOP**.

CLÁUSULA II – DA LEGISLAÇÃO:

2.1. As cláusulas e condições deste Contrato moldam-se às disposições do artigo 54, parágrafos 1º e 2º e art. 55, incisos I a XIII da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, Decretos Federais nº 5.450/05 e nº 7.892/13 e suas alterações posteriores a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

CLÁUSULA III - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL E DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ**, conforme especificações,

quantitativos e valores dispostos em Proposta de Preços anexa (**ANEXO I**) a este Contrato e consoante o procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00005 – CPL/PMOP**.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE** estão assegurados na seguinte funcional:

Órgão: 1601 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Dotação: 12 361 0011 1.039 – Construção do Centro Cultural e Eventos do Município de Oeiras do Pará.
Elem. Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Subelemento: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações

4.2 As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

CLÁUSULA V - DO PREÇO

5.1. Pela aquisição dos produtos, objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXX XXXXX)**, conforme Proposta de Preço anexa a este Contrato – **ANEXO I**.

5.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.2. O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, bem como o atesto da prestação dos serviços pelo fiscal do contrato, mediante entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias junto à Secretaria Municipal de Finanças localizada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 15 de Novembro, nº 1198, Bairro Liberdade, CEP: 68.470-000 – Oeiras do Pará, mediante:

- a) Nota fiscal/Fatura deve apresentar discriminação resumida dos serviços executados, período da medição, número da licitação, número do Termo de Contrato e/ou Convênio, observação das normas constantes na Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e alterações, sem rasuras e/ou entrelinhas.
- b) Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GPS do período de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada, acompanhada do Relatório GFIP/SEFIP, com recolhimentos na matrícula CEI da obra.
- c) Cópia da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do período de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada, acompanhada do Relatório Analítico da GRF.
- d) A **CONTRATADA** deverá emitir Nota Fiscal, Fatura ou Recibo de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009, e demais alterações.

- 6.2.A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de recusar o a realizar o pagamento, se no ato da verificação e atesto pelo fiscal, o mesmo observar que os serviços não estão de acordo com as especificações apresentadas, devendo ser relato o fato por escrito. O pagamento só será realizado após as devidas correções pela contratada.
- 6.3.Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- 6.4.O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.
- 6.5.A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VII – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela **CONTRATANTE** quando da ocorrência das hipóteses previstas no Artigo 65, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993.
- 7.2. O contrato poderá ainda ser modificado através de acordo entre os contratantes quando ocorrerem as hipóteses previstas no artigo 65, II, da Lei 8.666/1993.
- 7.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATANTE:

- 8.1.1. Acompanhar e supervisionar a execução da obra, objeto deste Contrato, através do Fiscal do Contrato designado pela Administração, denunciando quaisquer irregularidades constatadas.
- 8.1.2. Efetuar o pagamento conforme o acordado e previsto na Cláusula VI deste instrumento.

8.2. A CONTRATADA compromete-se a:

- 8.2.1. Executar a obra, objeto do presente Contrato, em tempo hábil, e em conformidade com a demanda repassada pela **CONTRATANTE**.
- 8.2.2. Responder pela qualidade e garantia dos serviços executados, obedecendo rigorosamente às regras contidas no procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00005 – CPL/PMOP**.
- 8.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**, na execução da obra, objeto deste Contrato.
- 8.2.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA IX - DA RESPONSABILIDADE

- 9.1. A empresa contratada é responsável, com exclusividade, pela execução do objeto deste contrato, respondendo pelos danos que por si, seus prepostos, ou empregados causarem por dolo ou culpa à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. As penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, em seu Capítulo IV, assim considerando:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por infração de qualquer cláusula ou condição contratual;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações no âmbito da Administração Pública Municipal, com impedimento de contratar com essa Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;
- d) Rescisão unilateral do contrato, pelos motivos descritos no artigo 78, do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Dispensa de Licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

CLÁUSULA XII- DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da publicação do mesmo;

12.2. O prazo para execução da obra será de 04 (Quatro) meses, contados a partir da Ordem de Serviço;

12.3. Os prazos de início de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados e com base nos motivos apontados no art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A administração e fiscalização do presente Contrato caberá ao servidor XXXXXXXX, matrícula, cargo de XXXXXXXX, neste ato devidamente designado pela Administração Municipal como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA XIV - DO REAJUSTE

14.1 Só será admitido o reajuste de preços após decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta, desde que o contratado não tenha dado causa ao atraso no cronograma físico da obra, e após a análise dos setores competentes sobre a admissibilidade.

14.2 O interessado deverá formalizar o pedido de reajuste juntamente com o pedido de pagamento da nota fiscal/fatura dos valores passíveis de reajuste, sob pena de preclusão lógica do direito.

14.3 O índice a ser aplicado deverá ser o INCC-M, da Fundação Getúlio Vargas.

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.4 Para cálculo do reajuste aplicar-se-á a seguinte formula:

$R = P_i \times I_i - I_0$ onde:

R = valor do reajustamento;

P_i = preço inicial dos serviços a serem reajustados;

I_i = índice nacional da Construção Civil–INCC- M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV no 13º mês, contados da data da apresentação da proposta.

I_0 = índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, referente ao mês da apresentação da proposta.

CLÁUSULA XV: DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial, mural da Sede Administrativa da Prefeitura, Portal da Transparência Municipal, Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA e Mural, após sua assinatura.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

16.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou questões decorrentes deste Contrato Administrativo, fica declarado competente o Foro da Comarca de Oeiras do Pará, Estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Oeiras do Pará, XX de XXXXX de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CONTRATANTE

XX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

CI-

2 _____

Nome:

CI-